DNER MOSTRA A RAZÃO DE TANTOS ACIDENTES

PÁGINA 5

ESCRIVÃO MEDROSO MATA DETETIVE NA DELEGACIA

Deixou o cartório para participar de uma ronda — Na volta comentaram a possibilidade de assaltantes invadirem a delegacia — Detetive foi ao banheiro e voltou pé ante pé e deu um grito no ouvido do escrivão, dizendo que era um assalto — Morto com a própria arma que deixara sobre a mesa — Delegado dificulta trabalho da Imprensa dizendo que escrivão é moço bonzinho e que matou sem querer — Só inquérito poderá esclarecer história nebulosa — Crime ao lado do gabinete do delegado — Leia maiores detalhes na página 2

SELEÇÃO TEM DE GANHAR NA BOLA E NA MARRA

É HOJE, GENTE

Para Jairzinho, o jogo de hoje poderá ser o canto de cisne para seu futebol marcado por inúmeras contradições

Com o grito de "gol!" na garganta, para traduzir a maior explosão de alegria coletiva, nosso povo vai aguardar o começo da partida de hoje com os alemães da "Cortina". Apontados como favoritos, os atletas de Berlim Oriental vão medir a força dos onze "leões" brasileiros, pela primeira vez, em um campeonato mundial e se reza forte valesse nosso escrete já estaria vitorioso no placar de Honnover. Mas não devemos cantar vitória antes do apito final de sir Clive Thomas, do País de Gales, que vai dirigir a peleja, com o turco Dogan Babakan e o australiano Tony Boskovic. A entrada de Dirceu, recuado, com o Paulo César rubro-negro na extrema-esquerda está deixando surpresa a crônica esportiva mundial presente na Alemanha. Mas não há de ser nada. Pelé, o técnico Brandão e outros patrícios encarnados nas transas do Zagalo levam fé no esquema de hoje. Bola e pensamento voltados para na corrente pra frente para o Brasil golear. Na página 7, mais comentários e a escalação do jogo desta tarde

LUTA DEMOCRÁTICA
GRANDE RIO — 1 CRUZEIRO
DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI
ANO XXI — Quarta-feira, 26-6-74 — N.º 6.270

Mário Jorge Lobo Zagalo está na encruzilhada do próprio destino. Terá de provar que é um grande estrategista. Do contrário ficará marcado como um reles vigarista

EMPREGADO LADRÃO VOLTA PARA MATAR

Acusado de roubo foi despedido — Caseiro trocou tiros com o marginal — Levou balaço na barriga — Encontrado agonizante pelo irmão — Polícia caça criminoso — Leia na página 2

Chofer morto no posto de gasolina assaltado

Motorista é assassinado porque não tinha dinheiro — Deixa mulher e três filhos menores — Há tempos vinha fazendo biscates, pois encontrava-se doente — Marginais carregam táxi e assaltam posto de gasolina — Na página 2

SAMBISTA MATOU-SE COM TIRO NO PEITO

Deixou dois lacônicos bilhetes em que pedia desculpas pelo gesto — Usou a pistola do amásio — Era integrante da Mangueira — Leia detalhes na página 2

Django foi o matador do motorista de táxi

Vítima foi chacinada a golpes de marreta — Crime ocorreu em outubro do ano passado — Comparsa delatou o autor que lhe tomara a amante — Bandido confessou vários assaltos na Guanabara e no Estado do Rio — Na página 2

Dupla assalta posto e leva féria do dia

Dois homens, armados de 45, assaltaram, na madrugada de ontem, o Posto de Gasolina Sacadura Cabral, situado na rua do mesmo nome, 245, conseguindo render o vigia e levar toda a féria. Como Odilon Marques da Silva não tivesse a chave do banheiro onde ia ser trancado, recebeu tremenda surra da dupla, tendo que procurar socorros no Hospital Sousa Aguiar.

Da maneira como chegaram, os bandidos saíram, a pé, sem serem molestados, visto que, proferiram ameaças de morte a Odilon caso gritasse por socorro. O fato foi registrado pelas autoridades da 1.ª Delegacia, que iniciaram diligências para prender os marginais que, segundo deduzem, sejam moradores do Morro da Providência.

ESCRIVÃO FUZILA TIRA SEM QUERER

Embora com comportamento controvertido, sendo muito ligado a leitura, seu passatempo preferido nas horas de folga; o detetive Paulo Arruda foi vítima da única brincadeira que costumava a fazer com seus companheiros. Ontem pela madugada surpreendeu o escrivão Cláudio Barrouin de Melo com o grito de assalto e foi baleado pela sua própria arma, vindo a falecer ao dar entrada no Hospital Sousa Aguiar.

Paulo Arruda, de 47 anos, casado e lotado da 24.ª DP, faleceu vítima de um tiro do seu revólver calibre 32, às 2 hs. de ontem, nas dependências da 24.ª DP, após participar de uma ronda chefiada pelo comissário Heitor Correia Rosa e Silva. O escrivão Cláudio Barrouin, de 24 anos, casado, residente à Rua Anchieta n.º 503, está recolhido ao xadrez da própria 24.ª DP traumatizado com o fato, principalmente por ser amigo íntimo da vítima.

Brincadeira

Ao lado dos detetives Ricardo Dias Teixeira, Mário Luís da Silva, do escrivão Cláudio Barrouin, do APJ Carlos Sbano e do delegado Heitor Correi aRosa e Silva, que chefiou a turma de ronda, Paulo Arruda participou da ronda de ontem da 24.ª DP. A batida começou por volta das 24 horas e terminou às 2 horas. Na volta, na sala principal da delegacia, ficaram apenas o escrivão Cláudio e o detetive Arruda. Passaram então a conversar sobre a ação dos assaltantes, que no momento demonstram muita ousadia ao ponto de serem ameaças até às próprias delegacias. Neste momento Paulo tirou o revólver da cintura e colocou na mesa onde estava Cláudio, saindo daquela sala em direção ao sanitário da delegacia. Ao voltar ao recinto e observando que o ambiente estava à escura, face a deficiência na iluminação do corredor, da escada e da sala onde estava o escrivão, Paulo achou de fazer uma brincadeira com seu companheiro. Sem ser percebido, se aproximou de Cláudio e aos gritos de *assalto e pum* (imitando detonar de uma arma de fogo), tentou surpreender seu colega, que assustado e com a arma à sua mercê, deu uma virada no corpo detonando o revólver. Foi um tiro apenas, mas suficiente para tirar a vida de Paulo Arruda, já que o projetil atingiu-lhe o peito direito. Cambaleando, Paulo foi socorrido pelo próprio escrivão e levado no carro de Cláudio para o hospital, onde faleceu.

O delegado Jaime Petro de Melo foi chamado às pressas e ouviu os detetives que participaram da ronda. Disse o titular da 24.ª DP que nas informações colhidas, Cláudio e Paulo eram amigos e que o escrivão gostava de colaborar nas rondas quando não estava ocupado em seu serviço. Frisou ainda que Paulo, embora fosse um homem calado, gostava das brincadeiras de assustar os outros. Os depoimentos foram todos enviados ao SPJ, após o perito Santiago comparecer ao local e realizar a reconstituição figurada do crime.

Bandido agarrado na casa de saúde

Agentes do DOPS prenderam Antônio Carlos Rosa Quintas, mais conhecido por Carvão, foragido de Penitenciária Milton Dias Moreira, desde janeiro último e que estava internado na Casa de Saúde Nossa Senhora da Penha, na Rua Albertino Araújo, 99, convalescendo de um tiro na coluna vertebral.

Antônio está condenado há vários anos de prisão por assaltos a bancos. No dia 6 deste mês ele foi internado no Hospital Sousa Aguiar e logo depois foi removido para a casa de saúde onde foi descoberto pela Polícia. Ontem mesmo, o bandido foi removido para a penitenciária onde receberá os cuidados necessários para, então, ser ouvido pelas autoridades da 8.ª Delegacia, encarregadas do inquérito que apura a evasão em massa do presídio.

EMPREGADO LADRÃO VOLTA PARA MATAR

José Benedito Castro, ex-empregado de um sítio na Rua Cândido Benício, 3936, em Jacarepaguá, acusado de assaltos, retornou ontem, ao antigo emprego onde, surpreendido pelo caseiro Miguel Messias, solteiro, de 56 anos, funcionário aposentado, numa troca de tiros atingiu gravemente o antagonista com um balaço na barriga.

O promotor militar Mário Elias foi quem, chegando ao sítio pela manhã encontrou seu irmão agonizante tratou de leva-lo para o Hospital Carlos Chagas onde ficou esclarecido o atentado. Há meses, sabendo das andanças de José Benedito, resolveu despedi-lo. Procurando vingar-se, o ex-empregado voltou ao sítio numa tentativa de roubar. Ao ser visto por Miguel Messias, usou sua arma no que ouve o revide. O fato foi comunicado às autoridades da 32.ª Delegacia que iniciou diligências para prender o bandido.

OPERÁRIO CAI NA CALDEIRA DE AÇO

Com queimaduras de 1.º a 3.º graus, foi internado, em estado grave, no Hospital Sousa Aguiar, Natanael da Silva Amaral, que, num descuido, caiu numa caldeira de 150 graus de caloria, na firma em que trabalha, Fábrica de Tubulação Apolo Produtos de Aço.

O fato foi registrado pelas autoridades da 31.ª Delegacia para apurar as verdadeiras causas do acidente, se foi por falta de segurança no trabalho. Anteriormente, Natanael foi socorrido no Hospital Carlos Chagas e, logo em seguida, devido seu estado, teve que ser removido para o HSA.

UM TIRO NO PEITO POR ESTAR ATRASADO COM AS PRESTAÇÕES

O guardador de carros Nildo Barroca, casado, 46 anos, Rua Esquadro, 271, Mesquita, continua internado no Hospital Sousa Aguiar, em estado desesperador, por ter tentado o suicídio, com um tiro no lado direito do tórax, pelo motivo de estar em atraso com a prestação de sua casa e do seu carro, um **fuscão**, placa GB — EA 9816.

O local escolhido pelo guardador, para morrer, foi nas esquinas das Ruas Araújo de Porto Alegre e Imprensa, onde trabalha. Antes de desferir o tiro contra o seu proprio peito, Nildo fez um disparo para o ar, a fim de se certificar de que a arma, de calibre 32, estava em perfeito funcionamento.

Socorrido por populares, foi levado ao Hospital Sousa Aguiar, em seu proprio carro. Segundo informações de seus amigos, o verdadeiro motivo da tentativa de suicídio, foi por causa de problemas financeiros. Já há alguns anos ele vinha tomando conta de cerca de 100 carros por dia, o que lhe dava um orçamento mensal de Cr$ 5 mil. Todavia, ultimamente, seu rendimento vinha caindo sensivelmente, acarretando atrasos nas prestações do carro e da casa, situada em Mesquita.

LUTA DEMOCRÁTICA

Diretor-Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI
Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Redator-Chefe
J. F. CARNEIRO
Secretário
AMADO RIBEIRO

Superintendência 252-0450
Dept.º Publicidade 252-1477
Dept.º Sindical 252-1302
Dep.º de Publicação Especializada (DEPE) 252-0450
Responsável:
José Edmundo Araújo Neto
Rua do Lavradio, 92

Centro
Editoria de Polícia 264-2024
Secretaria 248-5518
Editoria Política 264-4663
Redação 264-5088
264-2024
248-5518
Rua Sotero dos Reis, 62
Praça da Bandeira

Sucursal:
Niterói: Av. Amaral Peixoto n.º 370, s/503 — Baloneta
Representante
LS Publicidade e Representações Ltda.
São Paulo Rua Felipe de Oliveira, 21, sala 901
Tel.: 32-9873
Curitiba — Rua Dr. Muricí, 390, sala 505. Tel.: 22-9468

PREÇO DO EXEMPLAR:
Cr$ 1,00
Belo Horizonte:
Dias úteis .... Cr$ 1,20
Domingos .... Cr$..1,30

Composto e impresso na Editora de Revistas e Publicações S.A.
"ERICA" — Rua Sotero dos Reis, 62 — Tel.: 254-4148

SEM MOTIVO APARENTE QUIS ASSASSINAR O COMERCIANTE

O elemento que tentou assassinar o comerciante Sebastião Jesus Jaconiel, casado, 43 anos, só não o matando porque tem péssima pontaria, na Churrascaria Braseirão, situada na Estrada Joaquim da Costa Lima, 2.297, está sendo procurado pelas autoridades da Delegacia de Belford Roxo. O desconhecido após a tentativa de assassinato, foi perseguido por cerca de 30 fregueses, que se encontravam no estabelecimento, e prometeu voltar para **acabar** com o **Ruco**, nome pelo qual o comerciante é mais conhecido. Por isso mesmo, Sebastião pediu garantias de vida.

Atentado

Era madrugada e **Ruco** encontrava-se na caixa registradora da churrascaria, quando o desconhecido entrou e pediu uma cerveja. Um dos garçons adiantou-se para servi-lo. Aí ele falou:

— Eu quero que ele me dê a bebida", apontando para o comerciante.

A fim de evitar tumultos, Sebastião dirigiu-se com a cerveja e serviu o misterioso freguês. Porém ao se aproximar, o elemento virou-se para ele e disse:

— O nosso **papo** é lá fora."

Ao pronunciar a frase o indivíduo já se encontrava com uma arma, de grosso calibre, encostada nas costas de Sebastião. O cozinheiro Hélio Pereira, que havia escutado a conversa, colocou a cabeça para fora do reservado onde trabalha, e quase foi atingido por um tiro disparado pelo desconhecido. O projetil foi alojar-se poucos centímetros de sua cabeça.

Com o estampido da bala, o pânico generalizou-se entre os fregueses e empregados. O indivíduo fez mais um disparo. Então ouviu-se o grito de **lincha**. Logo uma pequena multidão foi formada e teve início um cerco. O elemento, acuado, resolveu fugir, mas, durante algum tempo, foi perseguido. Antes, porém, afirmou que voltaria para matar o **Ruco**.

Na Delegacia de Belford Roxo, o comerciante declarou que na semana passada, o mesmo homem lá estivera e pedira uma cerveja. Na hora do pagamento, ele colocara uma arma em cima da mesa. Por isso, o próprio Sebastião lhe disse que a bebida era oferta da casa.

Segundo as investigações dos agentes, acredita-se que o misterioso homem seja um PM, que reside nas proximidades da churrascaria, pois os traços fisionômicos são muito parecidos com o desconhecido da cerveja.

DJANGO FOI O MATADOR DO MOTORISTA

A Polícia de Campos conseguiu elucidar a chacina de que foi vítima o motorista de praça Milton Rocha da Silva, abatida a marretadas em outubro do ano passado na Estrada Cambaíba, crime que estava em mistério.

O autor preso ontem, é Benevides Macedo Mendonça, mais conhecido no submundo do crime como *Django*, que foi denunciado por outro marginal Felisberto de tal, de 18 anos, morador na Rua Riachuelo, 18. Felisberto denunciou o criminoso ao ser preso, pois sabia que sua amásia Kátia, o traía com *Django*.

O bandido tem 20 anos e sem residência fixa, e confessou que vinha realizando assaltos à mão armada na Baixada Fluminense e na Guanabara, admitindo ter matado o motorista por ter negado a lhe dar o dinheiro exigido. José Luís, outro indivíduo que foi preso, é suspeito de ter ajudado na chacina e Kátia a amante de Felisberto e *Django* está sendo procurada pelas autoridades.

ATIROU NO IRMÃO QUE BRIGAVA COM O PAI

Rubem Soares atirou no irmão Manoel Soares para defender o sobrinho Alaor Guimarães Soares, que lutava com o pai, fato ocorrido no Morro do Coco, em Campos, e acabou preso por tentativa de homicídio, enquanto a vítima era socorrida no INPS e logo em seguida removida para a Casa de Saúde de Campos onde se encontra em estado grave.

A briga entre o pai e filho se resume em que, Alair recebera certa quantia e se negara a emprestar a Manoel. Além de irmãos, a vítima e o criminoso são sócios de uma padaria no Morro do Coco, na Avenida Alberto Torres.

CHOFER MORTO NO POSTO DE GASOLINA ASSALTADO

Ao ser assaltado quando se encontrava ao volante do táxi placa RJ AK 1657, de propriedade de Aristides Coelho da Silva, residente em Rio Bonito, o motorista profissional Décio Aguiar, casado, 45 anos, pai de três filhos menores, foi assassinado com um balaço na cabeça. Em poder do automóvel, os marginais, logo em seguida, assaltaram o Posto de Gasolina Jóia, levando todo o dinheiro que estava sob a responsabilidade do vigia João Ribeiro.

Assaltos

Há 26 anos que Décio era motorista profissional, porém, aproximadamente há um ano foi obrigado a se afastar de suas atividades profissionais, por causa de alguns distúrbios nervosos. Assim sendo passou a fazer biscates para empresas de ônibus e para os seus amigos, pois era considerado por todos como um excelente mecânico.

Aristides Coelho da Silva, era um grande amigo seu, e como Décio trabalhara durante muitos anos para ele, Aristides confiou-lhe o táxi, que deveria ser consertado, pois apresentava defeito. Dessa maneira Décio não perdeu tempo e o quanto antes pos-se a fazer o trabalho no veículo. Quando testava o carro para ver se realmente estava perfeito, foi cercado por três homens, armados, e como não possuia dinheiro, recebeu um balaço na cabeça.

Logo em seguida, depois de matarem o motorista, os três assassinos pegaram o táxi e se dirigiram para o Posto de Gasolina Jóia, levando todo o dinheiro que estava sendo guardado pelo vigia João Ribeiro.

Fuga de detentos teve como razão o péssimo tratamento

Após a fuga de quatro detentos da Penitenciária Vieira Ferreira, em Niterói, como protesto pelos maus tratos ali recebido, o secretário do Interior e Justiça, sr. Nestor Chioso Coutinho, acompanhado do diretor do Departamento de Estabelecimentos Penais, sr. Antônio Carlos Moreti, esteve naquele local e esclareceu que já estão sendo solucionados todos os problemas do sistema penitenciário do Estado do Rio, para que o presidiário tenha melhores condições.

A fuga aconteceu na hora do café, às 6h40min, e usando revólveres e estoques como armas, os detentos, todos assaltantes, provocaram uma grande confusão no pátio interno, para que o plano desse resultado.

Os fugitivos foram: Osvaldo Cordeiro de Araújo, que foi recapturado; Armando Monte Heleodoro, o **Armandinho**; Loreno dos Santos Filho, o **Fiuza**; e Wilson Teixeira, o **Soldado**, que liderava o grupo.

Sambista matou-se com tiro no peito

Deixando dois bilhetes nos quais pedia desculpas pelo gesto extremo, a jovem Juraci Santos Batista, solteira, de 21 anos, sambista da Escola de Samba Mangueira, suicidou-se no interior do apartamento 126, do prédio 13 da Praça da República, onde vivia com o sargento da Marinha Igídio Martins. Para consumar o fato, Juraci desfechou um tiro de pistola no peito.

O encontro do corpo foi feito pelo amásio da sambista que avisou as autoridades da 4.ª Delegacia. Ninguem compreendeu os motivos que levaram a moça a matar-se, pois, integrante da escola de samba, nunca deu mostras. Vivia alegre e como Igídio estava de serviço, ficava sozinha no apartamento, onde praticou o gesto extremo.

Após as formalidade de praxe, o corpo foi removido para o IML e os bilhetes arrecadados entregues ao comissário Lamas. Pouca coisa dizia a missiva, denotando que há muito Juraci vinha planejando matar-se.

AMADO RIBEIRO

É HOJE QUE O MUNDO VAI ACABAR, GENTE!

É HOJE, PESSOAL! — Aproveita que o mundo está para acabar! Vestindo uma camisa com as cores do nosso selecionado que logo mais decide os destinos senão da Pátria, pelo menos os de Zagalo e de seu séquito na chamada Comissão Técnica, o camelô na Rua da Alfândega vendia aos montes bandeirolas e cornetas para os menos afortunados que, não podendo ir à Europa, podem, pelo menos diante dos televisores coloridos da Rua Uruguaiana, torcer durante os 90 minutos fatais.

* * *

***O** QUE se tem lido e ouvido de coisas estranhas sobre a Décima Copa é absolutamente anormal. A começar pelo atacante argentino, já denominado* El Rompedor, *que investiu contra uma jovem camareira do hotel, o que levou a Comissão Técnica portenha a mandar buscar, urgentemente, em Buenos Aires, a esposa do fogoso jogador. Dizem que os nossos craques estariam sofrendo do mesmo mal, o que já não ocorre com o time da Holanda, um senhor timaço, que tem à mão a companhia reconfortante das mulheres de seus atletas. Como se pode verificar, qualquer contrariedade à natureza, a represália é imediata.*

Mas com amor ou sem amor, aguardemos o que virá logo mais quando o juiz der inicio à partida decisiva.

* * *

ACOMPANHEM A HISTORINHA: Eram altas horas da noite quando o Pelotão da PM, sediado em Vilar dos Teles, foi alertado para um tiroteio no interior da boate *Paquera-Som*, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, em pleno centro de São João de Meriti. Imediatamente para lá se deslocou o aspirante a oficial Getúlio do Brasil Queirós, com o seu contingente.

Lá chegando, além da confusão reinante, o oficial constatou as mais aberrantes irregularidades, encontrando um verdadeiro antro de perversão e corrupção. Prostitutas existiam de todas as cores e para todos os gostos. Prendeu todo mundo, dando inclusive flagrantes de tráfico de maconha, detendo menores de ambos os sexos.

Botou todo mundo na frente e para espanto do aspirante Queirós, a Delegacia de Polícia de São João de Meriti, um dos municípios de maior incidência criminal no País, tinha apenas para servi-la, no momento, um PM e um investigador. Nenhum escrivão para tomar a termo os depoimentos dos presos e testemunhas, apesar da situação escabrosa constatada na boate. Assim é que o flagrante não pôde ser lavrado. Isso numa terra onde tudo acontece, onde homens da Polícia Militar se arriscam a toda hora do dia ou da noite, os responsáveis pela delegacia policial indo para casa, a cidade entregue à própria sorte.

* * *

***A** O TOMAR conhecimento da situação caótica e estranha em que se viu envolvido seu auxiliar direto, o tenente Carlos Armando Folli mandou chamar a seu gabinete os responsáveis pelo antro e que são o proprietário Belmiro Rodrigues de Sousa e o gerente Vanir Guimarães Gomes, que foram ouvidos direitinho e seus depoimentos enviados ao Comando Geral da Polícia Militar fluminense para as providências de praxe.*

Por essas e outras é que São João de Meriti, apesar dos esforços abnegados de um comissário Gilson Mendes e do próprio tenente Folli, vive entregue aos assaltantes e aos traficantes de drogas, como se o numeroso contingente da delegacia local tivesse outras ocupações mais prementes que a de dar combate ao crime organizado. Ainda por essas e outras é que batemos palmas para a fusão que se avizinha. Porque balbúrdia de tal natureza não pode continuar acontecendo numa cidade que fica logo ali, a menos de 20 minutos de automóvel da Praça Mauá.

* * *

TAMBÉM as coisas não andam boas para os lados de Campo Grande, jóia verdejante do ainda Estado da Guanabara. *As Casas da Banha*, que o leitor deve conhecer pelo menos de nome, inventaram uma modalidade de anúncios que é verdadeira tortura para os moradores de Campo Grande. Os pais do *Porcão*, para melhor anunciar suas mercadorias vendidas nas filiais da Zona Rural, instararam nas principais estradas e ruas do bairro enormes cartazes que atrapalham a visão dos pedestres, obrigando-os a verdadeiros malabarismos para evitarem não só os trombolhos coloridos como os autos em disparada.

As Casas Sendas, que disputam com as Casas da Banha o direito de ditar o que o carioca médio e pobre deve comer, também entraram firmes no negócio dos cartazes poluidores de Campo Grande. E a Administração Regional não se manifesta.

* * *

***D**EIXAMOS este final de coluna para uma justa homenagem aos integrantes da comédia* A Gaiola das Loucas, *de Jean Poiret, que já levou 40 mil pessoas ao Teatro Ginástico, sendo o fato considerado um dos maiores sucessos teatrais dos últimos 15 anos. Parabêns a Jorge Dória, Carvalhinho, Lady Francisco, Maria Pompeu, Juju, Cesar Montenegro e demais figurantes. Ontem aconteceu o espetáculo número 100, com o mesmo sucesso.*

Estado do Rio

BAIONETA

JORNALISTAS EM RECIFE APLAUDEM APOIO DE PADILHA

O Conselho de Líderes do XV Congresso Nacional dos Jornalistas, que se reuniu na cidade de Recife, aprovou moção de aplausos, proposta pelos representantes do Pará e Ceará, ao governador Raimundo Padilha, por reconhecimento ao apoio que deu aos profissionais de Imprensa do Estado do Rio nos seus três primeiros anos de administração.

No Congresso, o presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Rio, Tácito Tani, destacou que "o governador fluminense valorizou, sobremodo, a classe, ao indicar jornalistas profissionais para a direção da Agência Fluminense de Informações (AFI) e Assessoria de Imprensa".

Tácito Tani lembrou, ainda, que, através de lei especial, já em vigor, o governador Raimundo Padilha reestruturou a carreira de redator do Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro, "para pagar a seus integrantes vencimentos condignos".

O presidente do SJPERJ afirmou, também, que, em todos os órgãos de administração direta ou indireta, com assessorias de Imprensa, os cargos são ocupados por profissionais sindicalizados.

Depois da exposição do presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Rio, os líderes das bancadas do Ceará e do Pará propuseram a moção de aplausos a Padilha.

O governador receberá a comunicação, oportunamente, através de expediente a ser assinado pelo presidente da Federação Nacional dos Jornalistas, Adriano Campagnoli.

MOSTRA ENCERRA INSCRIÇÕES

Trezentos e trinta e sete artistas inscreveram-se para a III Mostra de Artes Visuais do Estado do Rio, como autores de 1.0011 trabalhos concorrentes aos prêmios **Guignard, de desenho e gravura; Baptista da Costa**, de pintura, e **Modestino Kanto**, de escultura, manifestação livre e objeto, promovidos pelo governo do Estado do Rio, através do Departamento de Assuntos Culturais.

O prazo de inscrições, encerrado dia 21, apresentou grande movimentação de retardatários, no Clube Português de Niterói. A III Mostra é considerada, pela maioria dos críticos, como dos mais importantes concursos artísticos do País, recebendo 34 concorrentes acima de 1973, quando se inscreveram 303 artistas.

O Departamento de Assuntos Culturais, com base em votação dos artistas concorrentes, designou, como juízes representantes da classe, os críticos Valmir Aiala e Francisco Badaró Bitencourt Toledo, da Guanabara. Estes, juntamente com os outros dois escolhidos pelo Departamento — Olívio Tavares de Araújo, de São Paulo, e Jaime Maurício, da Guanabara — estarão reunidos no dia primeiro de julho para selecionar os trabalhos inscritos e apresentar o resultado no dia dois.

Os selecionados serão os participantes da III Mostra, que começará dia 12, no Clube Português de Niterói. Entre eles, serão escolhidos os vencedores deste ano.

A partir do dia três, os não classificados poderão retirar seus trabalhos na sede do Departamento, na Rua Barão do Amazonas, 572, conjunto 301, em Niterói.

Aos vencedores será ofertada a soma total de Cr$... 46.800,00, correspondentes a 150 vezes o maior salário-mínimo vigente no Estado do Rio, à época da publicação do regulamento (1973).

SAÚDE VACINA MAIS CRIANÇAS

O Secretário de Saúde e Saneamento, do Estado do Rio, Heitor dos Santos Braga, informou que prossegue com normalidade o plano de vacinação múltipla, em todas as unidades sanitárias fluminenses, contra a variola, poliomielite, sarampo, difteria, tétano e coqueluche.

O Plano Nacional de Controle da Poliomielite, do Ministério da Saúde, sob a responsabilidad eda Secretaria de Saúde e Saneamento, na área do Estado do Rio, foi iniciada dia 24 último e prosguirá até 15 d ejulho, abrangenoo 32 municípios e atendendo cerca de 75 mil crianças.

Hoje e amanhã, serão vacinadas as crianças dos municípios de São João da Barra, Itaboraí e Araruama. Dias 30 e primeiro de julho, o Plano será executado em Campos. As equipes da Secretaria de Saúde estarão atuando, em Três Rios, nos dias dois e três de julho; sete e oito, em Paraíba do Sul e Barra Mansa; 9 e 10, Resende; e 14 e 15, em Itaguaí e Mendes.

SUL FLUMINENSE AINDA INSCREVE PARA A EXPO

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio e a Associação Rural Sul-Fluminense, promotoras da 27.ª Exposição Agropecuária e Industrial Sul-Fluminense, marcada para o período de três a sete de julho, continua recebendo inscrições de expositores de vários Estados.

Mais de 600 animais, de várias raças e procedentes de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia e Paraná, além de diversas fazendas criadoras no Estado do Rio, já foram inscritos e concorrerão aos concedidos pela tradicinal mostra, que se realiza sempre com sucesso, em Barra do Piraí, no Sul fluminense.

A mostra industrial também é uma das grandes atrações da Exposição de Barra do Piraí, nela se apresentando importantes firmas produtoras de máquinas e equipamentos destinados às atividades agropecuárias.

O programa comemorativo, em elaboração, estabelece gincana de automóveis e cavalos, rodeios, exposição de cães, desfile de campeões e variados shows artísticos

MÃO-DE-OBRA TREINA 7.992 PESSOAS

O Programa Intensivo de Mão-de-Obra (PIPMO), nos 63 municípios fluminenses, prevê o treinamento de .... 7.992 pessoas, através de cursos em vários setores, com aplicação de verba de um milhão e cinco mil cruzeiros.

Com 10 anos de funcionamento no Estado do Rio, o PIPMO está atuando no setor industrial e nas áreas de agricultura, comércio e saúde. De dois anos para cá os serviços foram ampliados para atender a necessidade crescente de mão-de-obra qualificada em todos os setores de atividades.

Além de seguir a linha de subsetores prioritários (primário, secundário e terciário) o PIPMO tem uma série de projetos em execução no Estado do Rio: Projeto MOBRAL que visa dar qualificação aos egressos do Movimento Brasileiro de Alfabetização; Projeto DNMO (Departamento Nacional de Mão-de-Obra) para preparar adultos desempregados; Projeto de Construção Civil junto com o BNH; Projeto de Saneamento Básico; e Projeto de Telecomunicações com a TELEBRAS. Este ano, foram constituidas 580 turmas, com média de 15 alunos em cada uma, em todo o Estado.

A meta do PIPMO, no território fluminense, é atingir, até o final do ano, a 7.992 pessoas, através de cursos nos setores primário, secundário e terciário. Deste a total, 1.725 são do .... MOBRAL; 3.393 nos cursos do DNMO; 1.200 do BNH e Associação Brasileira de Engenharia Sanitária; 200 da TELEBRAS; 600 do BNH e Construção Civil; e 804 do Projeto PIPMO que é executado com recursos próprios, promovendo o aperfeiçoamento em qualquer área, com prioridade para a agricultura.

De 1964 a 1970, o PIPMO treinou no Estado do Rio, .. 14.362 pessoas, quando atuava apenas na área industrial. Em 1971, os diversos cursos formaram 5.521 elementos; em 1972, quase seis mil; e em 1973, foram treinados .. 7.359. Os projetos são modificados a cada ano, visando atender às necessidades de cada região.

MOBRAL PROMOVE AULAS EM PRAÇAS PÚBLICAS

O GOVERNO DESEJADO PARA O NOVO ESTADO

A escolha do primeiro Governador do Estado resultante da fusão GB—R — constituirá novo e importante desafio a ser enfrentado pelo governo federal

Irreversível — como foi decidido — a fusão é e será — longamente — razão de divergências entre os técnicos ou estudiosos da matéria a que, tão somente, o tempo dará a resposta exata, eis que — malgrado todos os elementos porventura disponíveis para seu equacioamento — ninguém — salvo por excesso de presunção — poderá responder, com segurança, as dúvidas e indagações, no concernente às conseqüências dos inumeráveis problemas até agora sequer vislumbrados e que emergirão, a todo instante, no curso do seu processo de execução.

A DELICADEZA e complexidade desses problemas exigirá a presença — à frente do novo Estado — **não somente de uma personalidade marcante, altamente sensível e gabaritada para o exercício da função, mas, também, de quadros assessores, nas mesmas condições**, aptos a contribuir para o equacionamento e solução das novas exigências de ordem diversa — administrativa, política, econômica e social.

TAREFA, também, de extrema delicadeza, eis que os ônus ou insucessos daí advindos serão pesado tributo que o Governo Federal, forçosamente, pagará aos olhos da opinião pública — **em razão da responsabilidade que, perante a** mesma, assumiu, ao se decidir e responsabilizar pela medida ora em marcha.

A **RELEVANCIA do sucesso ou insucesso da** [illegible] **transcende, porém, de muito, a** [illegible]**ra e o tempo do governo Geisel**, pois, em verdade, sendo este um governo de prosseguimento do Movimento Nacional de 1964, **a própria Revolução receberá os** [illegible] **ou condenação resultantes da decisão adotada.**

SENDO assim, a escolha do governador é — pelas suas graves conseqüências — matéria que interessa diretamente aos responsáveis e sustentáculos do processo revolucionário, **especificamente as Forças Armadas. Em decorrência, não pode haver erro**, o [illegible] dizer que [illegible] **critérios de escolha do nome** [illegible] **ser os mesmos adotados para a escolha de outros governadores**, critérios estes que redundaram clamorosamente — em alguns casos — na restauração do prestígio de velhos e novos politiqueiros desligados do interesse nacional, bem assim na condução, ao poder local — por equívoco, malícia ou má fé — de nomes que, **em razão de comportamentos no passado ou no presente, afrontam os propósitos e os melhores princípios determinantes da Revolução e deveriam** — ainda a tempo — **ser expurgados ou convidados a, «por motivo de saúde», desistir da indicação feita.**

É de se lembrar — de outra parte — que o governo do novo Estado — além de dar solução aos problemas que enfrentará — virá a representar **a melhor oportunidade para que todos os princípios básicos do Movimento de 1964 sejam aplicados em uma unidade da Federação**, sem sofrer as injunções de vícios políticos e administrativos locais, eis que o novo mandatário, afastável «adnutum», **será a própria representação do presidente da República, dispondo** de toda autoridade e recursos necessários para o cumprimento de sua missão e implantação da filosofia política, administrativa, social e econômica que defina — aos olhos da Nação — o corpo de idéias — **que precisa ser claramente** [illegible] — o [illegible] Nacional de 1964.

SENDO, pois, de tal relevância para o povo da Guanabara e do Estado do Rio — bem assim para a imagem da Revolução e dos seus responsáveis — o [illegible] do primeiro governo do novo Estado, a escolha de seu dirigente há que obedecer, necessariamente, a critérios e padrões superiores, inobjetáveis e dignos da grandeza e risco de sua missão.

O NOME em questão há que reunir atributos e condições especiais.

Probidade inatacável, experiência administrativa e de direção em setores de alta responsabilidade nacional, atualização com os grandes problemas coletivos e nacionais — não simples tecnocrata, mas homem de espírito público e sensibilidade política e social — conhecimento dos homens que atuam ou possam atuar na nova unidade — possibilitando-lhe, assim, organizar equipe eficaz e leal — são alguns requisitos essenciais.

EM razão — porém — das condições especiais do novo Estado — que constitui indiscutível zona de segurança nacional — além desses atributos, a argúcia, o equilíbrio e a firmeza nas decisões, são condições que o bom senso torna indispensáveis ao futuro governador, aliando-se a elas — pelas características acima expostas da oportunidade e riscos que se abrem ao Governo Federal e à Revolução — reconhecida e invariável **fidelidade, não recente, mas de primeira hora, aos objetivos que determinaram o Movimento de 1964 e o conhecimento exato dos problemas, em conexão com a segurança nacional.**

HOMEM dessa estirpe e com tais características não será difícil ao presidente Geisel, com lembrança, isenção e inteligência, encontrar e — com tranqüilidade — lhe entregar a pesada, mas não impossível, tarefa, eis que outras de não menor importância e, talvez, mais delicadas foram brilhantemente cumpridas por leais e patrióticos espíritos e inteligências típicas **de Estado-Maior nas Forças Armadas que, em chefia ou não, na ativa ou na reserva, estão sempre alerta e à altura** das melhores missões que o interesse da Nação lhes imponha.

NO presente momento, mais do que nunca — enquanto é tempo — **os melhores e os verdadeiramente fiéis à Revolução — civis ou militares — devem ser os convocados para salvá-la.**

A **NAÇÃO não pode retroceder**, dando-se ao luxo de cometer o erro de prescindir dos melhores e mais leais — **aqueles que, verdadeiramente, enfrentaram os ominosos tempos e processos anteriores a 1964.**

CABE ao presidente Geisel — alerta a essa verdade — dar a última palavra.

Wilson Leite Passos

TÓPICOS

A LISTÃO DAS BAIXAS

Num encontro de representantes oficiais do sindicato da indústria automobilística sera estuda a elaboração de um sistema de educação do trânsito. O secretário-geral do Ministério da Educação, por sinal, já recebeu oferecimento de uma cadeia de televisão, para a difusão de aulas sobre a melhor maneira de dirigir carro.

Na anunciada reunião o representante do CONTRAN apresentará sugestões baseadas na experiência de outros países, como o Japão, a Alemanha Ocidental e a França. Isto no momento em que na autoridade de trânsito da Alemanha Ocidental verifica diretamente o descalabro existente entre nós, para a seguir apresentar um plano, que começa com a redução da velocidade máxima permitida nos centros urbanos.

Tudo isso é altamente interessante. Só desejamos que não se continui ruminando um assunto já tão mastigado, pois o número de mortos e feridos por desastres e atropelamentos lembra as listas de baixas em operações de guerra.

Se as sugestões continuarem demorando tanto, poucos restarão vivos, entre atropeladores e atropelados.

O faquir Catarina

Pedro Januário da Silva, membro potiguar da vastíssima família Silva, é mais conhecido em Natal como Catarina. Não se sabe porque, nem isso vem ao caso.

Catarina foi preso em flagrante. Que fazia ele? Como uma faca peixeira, vasava dos dois lados (arma dos valentes do Nordeste). Catarina cortava a própria carne. Mas o seu cortar na própria carne não era figura de retórica, bastante usada na linguagem dos economistas. Catarina cortava-se no duro e aos que se interessavam de ver um homem cortando-se na própria carne o herói cobrava a quantia módica de um cruzeiro. Muitíssimo mais barato que um ingresso de cinema poeira. Por isso muitos pagavam a Catarina ia aumentando no próprio corpo o número de cortes.

Sendo Catarina, homem de estatura regular, seu espetáculo se aproximava do fim, pois o faquir de feira já não tinha muito espaço corporal para retalhar. Foi quando chegou a Polícia e prendeu Pedro Januário da Silva, deixando na santa paz os que pagavam para que o infeliz se cortasse.

Preso, Catarina declarou que adotara a novíssima ocupação por não saber como sustentar a si, à mulher e a seus quatro filhotes de faquir.

INTEGRAÇÃO DO OESTE DA GB

JOÃO LUIS CARVALHO

ISTO É PETROBRAS

Desde o início dos cursos de economia, finanças, administração e contabilidade, que a hoje conceituada Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas de Campo Grande, na Guanabara, instituiu o ensino prático e objetivo ministrando, a quase um milhar de acadêmicos, métodos modernos e atualizados, que vêm despertando o interesse e integral apoio dos fuutros técnicos que honrarão a faculdade carioca. Destacam-se, do corpo docente, os titulares das disciplinas econômicas, promovendo simpósios, seminários e visitas instrutivas às maiores empresas nacionais, onde, *de visu*, analisam as atividades, as técnicas e quanto se faz pelo desenvolvimento e grandeza de nossa Pátria.

Prosseguindo nessa moderna orientação pedagógica, foram visitadas, por duas vezes, no corrente mês, a Refinaria de Duque de Caxias, a maior e mais completa unidade industrial da Petróleo Brasileiro S.A. ..... (PEROBRAS). Tivemos a honra e a satisfação de participar dessas excursões à grande empresa, localizada no município fluminense, onde foram ministradas verdadeiras aulas a cerca de 70 acadêmicos, por ilustres e competentes funcionários, dedicados integrantes do Serviço de Relações Públicas da PETROBRAS, srs. Alvaro Nova de Faria e Alírio Francisco Palhava. Os disciplinados grupos de estudantes muito lucraram com as exposições técnicas e práticas que lhes foram proporcionadas, pois tiveram, assim, demonstração objetiva daquilo que lhes foi ensino no cumprimento do programa do *curriculum* de suas especialidades. A seção que mais despertou o interesse dos visitantes foi a que se dedica à produção de vários tipos de óleo para lubrificantes e de fins industriais, destacando-se o Lubrax.

Outros setores provocaram curiosidade e foram motivo de debates entusiastas entre os acadêmicos e, os categorizados mestres da PETROBRAS, lealmente, deram demonstração de como o Serviço de Relações Públicas da empresa cumpre, magnificamente, o programa de plena divulgação do que é, na realidade, a REDUC e as demais refinarias espalhadas por importantes Estados do Brasil.

ASSEMBLÉIA-GB

MEIO-AMBIENTE — Do desportista deput Ítalo Bruno justificando o seu projeto, que cria o DIA DO MEIO-AMBIENTE: "é tão importante a preservação do meio-ambiente, que a ONU reservou um dia do ano para a sua comemoração internacional. Em nome do desenvolvimento e tecnologia, têm-se destruído o meio-ambiente. No Brasil são derrubadas, 240 milhões de árvores. Basta dizer que quando o desmantamento atinja às margens do rio, até às minas elétricas são atingidas co ma lama que as águas carregam para às turbinas das mesmas. Não somos contra o programa, mas queremos alertar para que o homem, na ânsia do progresso, não destrua os recursos indispensáveis a própria sobrevivência".

◆

O ZK 2139 EM AÇÃO — Cá vem nosso NÃO dorminhoco espião relatando que o José Bretas pondo solidariamente um braço nos ombros do Sebastião Meneses dizia-lhe estar chateado com a candidatura a deputado estadual do ex-conselheiro do Tribunal de Contas, Álvaro Dias. E tava lá sua explicação: "Afinal de contas não precisava disputar com seu próprio genro!" Ao que o genro em questão, nosso TOM NÃO MUDA Sebastião Meneses, exclamou: "Ele fez o possível, a todo instante mostra um baito crucifixo e diz que é sua arma. Mas no caso, o dele querer competir comigo nas eleições, não está atingindo a mim, mas à sua filha, com a qual vivo muito bem!"

◆

NO DIZ QUE DIZ — Diz hoje que ali na sala inglesa o Tonitroante Silbert Sobrinho contara a mui ilustre desconhecido que seu cabo eleitoral, o João Galocha, ou boca de ouro, como queiram, em chegando perto dele um cara que apostava que o Brasil ia perder no jogo com o Zaire, o tal boca de ouro disse que se o Brasil ganhasse arrancaria um dos seus dentes de ouro. E não deu outra coisa. E, até, pagou quarenta pratas para arrancar o tal dente!

◆

FIQUE POR DENTRO — Gama Lima quer. O nome do general Danton Garrastazu Teixeira para um estbelecimento de ensino... Interferênci no processo de reconhecimento do curso de administração de faculdade de Economia e Finanças, Centro Acadêmico Roberto Piragibe. E solicitação de Roberto Gonçalves Lima... Cidadão do Estado da GB para o major Antônio de Araújo Ribeiro. Quem quer é a Nadir de Oliveira... Que o curso de aperfeiçoamento dos sargentos da Polícia Militar funcione somente em julho. E indicação do Nestor Nascimento. No mais, campainadas para vocês tambéms fim de papo.

Festival de Uma Corda Só vai mostrar no IBAM capoeira e berimbau da Bahia

Os mestres da capoeira na Bahia estão sendo esperados no Rio no próximo dia 28 para o **I Festival de Uma Corda Só**, que em uma única noite e pela primeira vez na Guanabara vai mostrar a história da capoeira contada através de sua parte rítmica e cantada. A iniciativa pioneira partiu da Sociedade Amigos do Museu de Artes e Tradições Populares do Aterro do Flamengo, e do IBAM — Instituto Brasileiro de Administração Municipal, que cedeu suas instalações e auditório para que o público carioca possa conhecer uma curiosa faceta do folclore baiano. O festival, que conta com a Assessoria Técnica do Departamento Especial de Capoeira da Confederação Brasileira de Pugilismo, está aberto a todo e qualquer tocador de berimbau interessado, sendo que para o júri especial, além dos mestres de capoeira da Bahia, foram convidados especialistas nas áreas de música, sociologia, psicologia, história, folclore e comunicação.

Capoeira na GB

Dispondo de uma das melhores instalações do Rio, o centro de artes e o auditório do IBAM, em Botafogo, só agora que começam a ser descobertos pelo grande público, que já está se acostumando a frequentar a programação de música erudita, as sessões de cinema d earte, as exposições de artes plásticas e as promoções de cunho mais popular, como o **I Festival de Uma Corda Só**. A sra. Riva Fineberg, assessora de diretoria do IBAM, explicou que o festival do dia 28 permitirá ao público carioca ver de perto um pouco do folclore baiano, no que este tem de mais típico e tradicional. Por outro lado, através do seu aspecto competitivo, a iniciativa do IMAB e da Sociedade Amigos do Museu de Artes e Tradições Populares vai mostrar que fora de Salvador, não é pequeno o número dos tocadores de berimbau e adeptos da prática da capoeira, como esporte ou como **hobby**.

Como vai ser o festival

O regulamento do **I Festival de Uma Corda Só** estipula para cada concorrente a apresentação de uma **Ladainha Tradicional**. Determina também que cada um terá de se exibir com uma **Ladainha** de sua própria autoria e, em função do jogo de capoeira que então se realizará, apresentar algumas chulas de corridinho. Entrarão em julgamento, na primeira parte da prova, a capacidade de criação do candidato e na segunda a sua capacidade de descrever ou orientar uma autêntica **roda de capoeira**. Diz ainda o regulamenfo que cada concorrente fará a apresentação dos tradicionais toques de capoeira, Angola, Santa Maria, São Bento Pequeno, São Bento Grande e Luna. Finalmente está prevista uma preleção, esta opcional, de um improviso falado — e não cantado — com ou sem rima, de fundo moral ou filosófico, ao som do berimbau e sobre os fundamentos da capoeiragem.

MÉDICO BRASILEIRO EDITA LIVRO NO JAPÃO

Editado pela "Igaku Shoin Ltda Tókio" foi lançado no Japão o livro sobre reprodução humana do brasileiro professor Campos da Paz Filho, médico ginecologista de renome internacional e presidente da Fundação das Pioneiras Sociais. A obra, "Human Reproduction" considerada nos meios médicos e científicos da América e da Europa como um dos mais completos trabalhos do campo especializadíssimo da fisiologia e reprodução humana, conta em sua edição japonesa como co-editores os conhecidos médicos Tochio Hsagwa, Yuke Notake Motoyuchi Hayacki, apresentando os temas do curso internacional sobre reprodução humana, realizado recentemente em Tóquio sob a direção do brasileiro Campos da Paz Filho. Em língua inglesa, "Human Reproduction" já foi lançado também na Europa.

BARNOSELL VEM AO BRASIL EM AGOSTO

A International Federation of Physical Medicine and Reabilitation confirmou em Barcelona ter sido o Brasil escolhido para País sede do VII Congresso Internacional de Medicina Física e Reabilitação já convocado para 1976 e que reunirá mais de 5 mil participantes. O conhecido especialista espanhol Francisco Barnosell, atual presidente da entidade mundial que representa 48 países de 3 continentes, virá ao Brasil em agosto para contatos oficiais nos Ministérios da Educação, Saúde e Planejamento, preparatórios para o congresso de 1976 que será presidido pelo médico mineiro Márcio de Lima Castro.

DNER fornece estatística de colisões nas estradas

No último fim de semana doze pessoas morreram com um saldo de 38 feridos num total de 70 acidentes levados a efeito com 115 viaturas nas estradas que dão acesso à Guanabara, no final da semana passada.

O Deprtamento Nacional de Estradas de Rodagem, encaminhou à imprensa o seguinte quadro estatístico: Via Dutra, 35 acidentes, com 57 veículos, quatro mortos e 22 feridos; Rio—Petrópolis, dez acidentes com 14 viaturas, quatro mortos e cinco feridos; Rio—Magé—Teresópolis, nove acidentes com 15 veículos, três morreram e sete saíram feridos; Volta Redonda—Três Rios, sete acidentes, um morto; Rio—Campos—Vitória, cinco acidentes com oito veículos, dois feridos; Rio—Juiz de Fora, sete acidentes com 13 veículos, duas vítimas; ponte Rio—Niterói, quatro acidentes com oito viaturas, não houve vítimas.

Avenida Niemeyer

Trafegando pela Avenida Niemeyer, o auto DH 0745, foi abalrroado pelo ônibus placa IA 4161, que faz a linha Vidigal—Mourisco. Do choque saíram feridos o motorista do carro, Antônio Carlos Poches, 21 anos, Francisco de Assis Rodrigues de Albuquerque, 26 anos, Derli Nogueira, 29 anos, e Delice Nogueira, 28 anos. Depois de medicados no Hospital Miguel Couto, retiraram-se.

Rio—Santos

Quando dirigia seu auto um Dodge CA 9234, Francisco Luís, 67 anos perdeu o controle da direção e jogou seu carro sobre um Opala placa DJ 7265, que tinha ao volante o engenheiro germânico Peter Von Conrad, 45 anos. Da colisão saíram feridos Francisco com escoriações, Peter teve a perna esquerda quebrada e seu amigo que viajava ao seu lado, o engenheiro Manfred Reinhardt, 40 anos, fraturou o braço direito. O fato ocorreu na Rio—Santos, próximo à esquina da Estrada do Morgaça.

Magé

Ontem foram sepultados no Cemitério São Francisco Xavier, na Guanabara, os corpos de Neusa Cardoso Vieira, sua filha Delma e Teresa Lopes..

As três vítimas de acidente automobilístico, quando domingo à noite o carro em que viajavam despencou-se da ponte do canal de Inhomirim, na Estrada Rio—Magé. O auto tinha como motorista Carlos Antônio, filho de Neusa e noivo de Teresa. Carlos que escapou milagrosamente com sua irmã Rosângela depois de socorridos no Hospitl Getúlio Vargas foram removidos para a Casa de Saúde Miguel Moroni. Devido à falta de legista no necrotério de Magé, a família dos mortos para que os corpos fosse mliberados não teve outra alternativa em contratar um mevido à falta de legista no necrotério de Magé a fa-

Cultura Racional

A vida entrovejada de ilusões, é um lampejo de mel em sonho pelas passagens da vida de quem sonha que a vida é um símbolo de ternura.

Hoje conscientes da maneira que estão: estão vendo que a ternura não passou de uma grande ilusão e vendo que a vida foge de todos e por isso a vida é um doce sem gosto, porque a doçura da matéria é somente de quando em quando, amarguras.

E assim, no lampejo das moradas provisórias da vida da matéria, todos viviam preocupados com a vida, com com medo de ficar sem ela. Todos queriam viver mas a vida era um sinônimo de verdade, parecia ser aquilo que nunca pode ser.

Sonhando e sonhando sempre, iludidos e iludidos sempre, ficavam todos na vontade de viver, porque a vida tem o seu auge, tem o seu crepúsculo e tem a sua noite.

A noite significa o apagar da vida.

Indo os castelos todos fulminados pelo fulgor das esperanças e tudo ficando na contra-dança porque a vida foge do arraial e deixa a dança.

E assim são os prelúdios dos momentos que pensam e julgam que tudo deva ser como a vontade deseja ser. Nem tudo pode ser e por isso sempre julgaram as coisas comuns que bem lhe parecendo. E assim sendo, tudo desaparecendo por a vida ser uma fumaça que passa deixando o seu rastro de ilusão e de fumaça passageira também.

Hoje, compreendendo e compreendidos do fulgor da vida da matéria.

Por serem conscientes riem da matéria e dizem: "É, matéria: me enganaste por tantos anos e séculos perdidos, julgando que em tu sairia a felicidade e o bem de toda a comunidade".

E hoje, conhecendo o que tu, matéria, desistiu de fazer o julgamento que fazia para pensar o que tu eras, o que tu não és.

Então matéria: "Hoje o teu julgamento já foi feito. E assim a preocupação não é mais matéria, a matéria findou-se, foi uma fumaça".

Hoje, a preocupação é energia racional.

Hoje cientes e sabendo e conhecendo o porque que ficaram assim esquecidos e desconhecidos do seu verdadeiro ser de racionais puros, limpos e perfeitos no seu verdadeiro mundo de origem, o Mundo Racional.

Hoje todos conhecendo e sabendo e os sonhos se findando, as ilusões se acabando, as aventuras paralisando e tudo entrando em forma racional.

Já foi o tempo em que a ambição e a ganância animava todos, na vida material.

Chegou a meta final da vida da matéria, por ter chegado na terra a fase racional.

Então, chegou a meta final da vida da matéria, por entrarem todos agora para o seu verdadeiro mundo de origem, o Mundo Racional.

Ligados ao elétrico e magnético, tinham mesmo que serem assim, pensar como um animal, pensar como bicho, evoluir como animal e evoluir como bicho. Mas agora, como racional a evolução é a multiplicação do bem, por ser o redigio racional, o redigio consciente.

A continuação destas mensagens se encontram nos livros Universo em Desencanto.

Correspondência para esta coluna: LUTA DEMOCRÁTICA — Rua Sotero dos Reis, 62 — Praça da Bandeira — Rio.

A Noite é o Espetáculo

EFE PINTO

• Ontem foi comemorada a centésima representação de **A Gaiola das Loucas** o cartaz de grande sucesso no Teatro Ginástico. Ninguém mais ignora do êxito, sem precedentes, que já se tornou a comédia de Jean Poiret, dirigida por João Bethencourt, que Pedro Carlos Rovai está apresentando no palco da casa de espetáculos da Esplanada do Castelo. Com apenas três meses em cartaz, transformou-se no recorde de bilheteria em teatros da Guanabara, já assistida por mais de 40 mil pessoas, tendo completado, dia 15, 100 representações. No palco do Teatro Ginástico espoucaram para brindar **A Gaiola das Loucas**, diversas champanhas. O rico elenco, que já entrou no teatro com a roupa de cena é composto de Jorge Dória, em brilhante interpretação, Carvalhinho, o segundo grande nome do espetáculo, assim como Juju Pimenta, Maria Pompeu, Ladi Francisco, Mário Jorge, César Montenegro, Haroldo de Oliveira, Vânia Melo, Luís Picini Adalberto Nunes, Álvaro Mota e José Carlos Pena.

—oOo—

• Já que temos falado a respeito de diversos atores e atrizes de **A Gaiola das Loucas**, não podíamos deixar de falar também do ator César Montenegro, um esforçado comediante, que durante mais de 20 anos vem lutando por um lugar ao sol, tendo encontrado na peça de Jean Poiret, uma das suas boas oportunidades. Montenegro sempre se dedicou à revista e ali ficou um tanto conhecido, sempre fazendo escadas para atores de maior cartaz. Ainda no Teatro Rival, onde fez uma das suas últimas representações na revista, chegou a ser diretor de cena e também o melhor humorista e cômico. Montenegro, para chegar até ao Teatro Ginástico, ou mesmo passar com boas atuações pela revista sofreu muito e até mesmo fome passou. Para que não morresse e deixasse de sustentar sua família, enfrentou platéias da madrugada em quadros humorísticos montados em boates e ali saiu-se tão bem, que foi contratado por Alteu Pena para os melhores espetáculos montados nas boates Erótika e Cow-Boy. César Montenegro está aí, depois de ter passado também pela televisão e já recebendo contrato da nova Tv Rio, para seu quadro de comediantes. Montenegro venceu e devido ao seu valor poderá chegar a muito mais, bastando somente encontrar um diretor da categoria de João Bethencour que soube muito bem aproveitar o ator em dois papéis na **A Gaiola das Loucas** e Iang que procurou dar bons papéis nos quadros cômicos da Erótika.

Débora, uma das poucas chacretes que não está no show do Chacrinha, na Sucata

HORÓSCOPO

PROF. KALIBAN

Áries (21 de março a 20 de abril) — Iniciativas da semana passada, podem ser intensificadas hoje. Use de cautela e energia, para não ser envolvida em trama perigosa. Saúde boa. N.º favorável: 600.

Touro (21 de abril a 20 de maio) — Negócios e empreendimentos sociais em boa posição. Pessoa amada, de muito bom humor. Prepare-se para uma surpresa agradável, possivelmente à tarde. N.º favorável: 880.

Gêmeos (21 de maio a 20 de junho) — Excelente configuração, para assunto de dinheiro. Prestígio e popularidade crescendo. Velho anseio relacionado ao lar, poderá tornar-se realidade. N.º favorável: 758.

Câncer (21 de junho a 21 de julho) — Notícia pouco agradável, relacionada à saúde de pessoa íntima. Ponha em dia os compromissos domésticos. Evite discutir no local de trabalho. N.º favorável: 025.

Leão (22 de julho a 22 de agosto) — Indicação de desestímulo em planejamentos: você deverá bastar-se a si próprio. Sócio somente lhe será prejudicial. No amor, os melhores momentos. N.º favorável: 934.

Virgem (23 de agosto a 22 de setembro) — Excesso de atividades alterará seu sistema nervoso. Não pense em mudança de residência nem de ocupação. Muita cautela, no que confidenciar. N.º favorável: 430.

Libra (23 de setembro a 22 de outubro) — Solução positiva, para um problema há muito pendente. Chances em litígios ou em concursos. Use de diplomacia, ao solicitar favores. Número favorável: 674.

Escorpião (23 de outubro a 21 de novembro) — Todos os obstáculos que se oponham às suas aspirações sentimentais, serão contornados. Indício de má circulação sangüínea: ouça, o médico. Número favorável: 365.

Sagitário (22 de novembro a 21 de dezembro) — Progresso em todos os estudos ligados à religião ou crença. Lucros motivados por negócios inesperados. Satisfação junto a superiores. Número favorável: 332.

Capricórnio (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Nada de modificar seus projetos atuais: você está certíssimo. Ciúme infundado perturbará seu ambiente. Muita cautela no emprego. N.º favorável: 043.

Aquário (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Má posição zodiacal, para dilogos ou acordos comerciais. Favorabilidade nos negócios que necessitem calma. Intuições muito positivas. N.º favorável: 591.

Peixes (20 de fevereiro a 20 de março) — Saturno mal colocado, suscitando desânimo e pessimismo. Fato imprevisto, com aborrecimento sentimental. Não alimente discussões inúteis. N.º favorável: 295.

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

INTERRUPÇÕES DE ENERGIA PARA SERVIÇOS NA REDE

Hoje, torna-se necessário interromper o fornecimento de energia elétrica nos locais abaixo indicados, a fim de possibilitar a execução de serviços indispensáveis à manutenção e ampliação da rede distribuidora:

ZONAS DE ILHAS — **Na Ilha do Governador**, entre 8 e 12 horas, Ruas Itapicuma, Pajeú, Mutambeira, Inambi, Puberana, Quitembu, Mangabaú, Uruaçu, Combu, Cidrilha, Estocolmo, Astilbe, Tramandaí, Trapiá, Dr. Leon Roussoullières, Crundiúba, Cipoúna, Tupirama, Jaburana, Transilvânia, Curuená, Rádano, Capitui, Genebra, Catalpa, 88, 90, 91, 93 e 96; Passagens, 41 e 43.

TEATRO CARLOS GOMES
Praça Tiradentes — Tel.: 222-5781
SUPERPRODUÇAO DE SILVA FILHO
COM JEITO A COISA VAI
De José Sampaio e Silva Filho
Com as estrelas JANE e MARIA DE BRITTO e os cômicos MANULA, VALENTIM E SANDRINE
Atração: a dupla de malabaristas VALTER & VILMA.
De terça a sábado, sessões contínuas às 18.30 — 20 e 22 horas — aos domingos às 19.15 e 21.15.

TEATRO RIVAL
Rua Álvaro Alvim, 33
O MAIOR SUCESSO DE TODOS OS TEMPOS
PELADAS NA COPA
com
NICK NICOLA - TÂNIA PORTO
VICTOR ZAMBITO — LUCIANA
TODAS AS NOITES ÀS 18,15 - 20,15 - 22,15

DIA 30
19 HORAS
"OS MUGNATAS"
No Fundação São José E. C.
RESERVE JÁ A SUA MESA PARA O SENSACIONAL BAILE

Parlamentar quer a consolidação da legislação previdenciária

O senador Franco Montoro advertiu que a consolidação da legislação previdenciária não mais pode ser retardada, "pois é medida que se impõe em benefício geral dos que a aplicam, dos que fiscalizam a sua aplicação, dos que a interpelam e, sobretudo, dos seus destinatários: os trabalhadores brasileiros e seus dependentes, que somam hoje de trinta milhões de pessoas".

Para realizar essa tarefa, o parlamentar propôs, de acordo com o Regimento do Senado, a instituição de uma sobcomissão especial, no âmbito da Comissão de Legislação Social, com o objetivo de consolidar a legislação brasileira de previdência social, que agora se assemelha a uma "verdadeira floresta legislativa". Este ponto de vista foi apoiado pelo senador Jarbas Passarinho, em aparte.

Razões

Depois de justificar as razões de sua reivindicação que, concretizada, deve incluir a instituição do seguro social, lembrou Franco Montoro que, após promulgada a Lei Orgânica da Previdência Social, além de continuarem a vigorar os dispositivos legais constantes de inúmeros estatutos, "baixou-se abundante legislação", através de decretos-leis e leis.

Anunciou o senador que para essa iniciativa, ele dispõe de um estudo preliminar, que será oferecido oportunamente à subcomissão. Disse tratar-se de um anteprojeto de consolidação da legislação de previdência social, elaborado com a assessoria de uma equipe de técnicos especializados, tendo à frente o previdenciarista Afonso César.

O senador Jarbas Passarinho, ao apartear Franco Montoro, reconheceu a oportunidade do que estava sendo proposto, especialmente com relação à possibilidade de uma nova consolidação da legislação previdenciária.

Afirmou que, realmente, "essa floresta legislativa" traz problemas à própria administração. Admitiu, porém, que, com a posse do sr. Luís Gonzaga Nascimento Silva no Ministério da Previdência Social, a consolidação da legislação social venha a ser efetivada a contento.

A FEB

SILVESTRE TRAVASSOS SOARES

Existe um velho adágio que deve servir de resposta àqueles que agridem, com palavras irrefletidas os que lutara mna grande guerra contra os nazistas, muitos deles hoje infelizmente, sepultados no Cemitério de Pistóia: "Os cães ladram e a caravana passa".

Não existe brasileiro que não tenha se revoltado com as maldosas referências feitas por um cidadão norte-americano contra os nossos pracinhas, inclusive Tenório Cavalcanti, que no seu belo artigo, sob título: Injuriosa agressão à FEB, *publicado neste jornal, edição de 21 do corrente, através pavras patrióticas e sinceras, repeliu, com energia tanha afronta.*

Parece que, no meio de milhões de americanos, apenas o deputado Wayne Hays, mesmo como parla-mentar, desconhece a ação desenvolvida pelos soldados brasileiros no front, onde até mesmo a mais nova das aAmas Brasileiras, a Aeronáutica, soube cumprir com o seu dever, cobrindo os céus em arriscadas missões, mostrando a eficácia e o valor dos seus pilotos. O Exército Brasileiro, representado pela FEB, escreveu com o sangue brasileiro páginas gloriossas em Monte Castelo, Montese, Camaiore, Castelnovo e Monte Piano, aprisionando até uma divisão alemã, repetindo a todos os momentos os feitos heróicos revelados na guerra da Tríplice Aliança.

Não menos atuante foi a nossa gloriosa Marinha e quem diz isso não somos nós, mas o ilustre secretário de Defesa dos Estados Unidos, James Schlesinger.: "Não nos esquecemos da contribuição da Marinha Brasileira, no Atlântico Sul, na proteção dos navios brasileiros e perda de vidas brasileiras, nesse esforço e agradecendo ao Brasil ter cedido instalações no Nordeste para os aviões aliados poderem chegar mais rapidamente à frente de batalha.

Nas fileiras da FEB estavam presentes a imagem de todo o Brasil, pois todos nós tínhamos la uma pessoa da família. Nós mesmos sentimos a coragem e o valor desses nossos heróis, porque, um nosso parente, o saudos omarechal Mário Travassos que teev a honra de comandar o 3.º Escalão da FEB levou um filho, então capitão Germano Travassos, hoje coronel, promovido por ato de bravura, logo ao chegar, porque num dos mais renhidos combates perdeu a perna, mas até hoje mantém a mesma fibra de herói e sente-se orgulhoso por tão elevada participação, nessa luta pela liberdade.

Desejamos, não a visita do deputado Wayns Hays ao Brasil, mas que nos cinemas americanos, passasse um filme mostrando, na Parada de 7 de Setembro que todos os anos é realizada no Brasil, em louvor à data da nossa Independência, os nossos pracinhas marchando orgulhosos, com a cabeça erguida, suas boinas e em traje civil, orgulhosos e felizes de terem contribuído para que os norte-americanos, brasileiros e povos de outras nações, destruíssem a liberdade que hoje lhes é assegurada e da quel está desfrutando o deputado Hays, cujas palavras não nos atingiram como ele pensava, porque a resposta está nas declarações no nobre secretário de Defesa dos Estados Unidos, elogiando a atuação do Brasil na referida guerra, palavras que representam realmente o pensamento dos nossos irmãos da América do Norte.

DETRAN PEDE AOS MOTORISTAS PARA QUE RESPEITEM O C.N.T.

Se todos os motoristas tivessem mais cuidado com suas viaturas, no que tange principalmente à manutenção os efeitos negativos do trânsito diminuiriam sensivelmente, apesar do próprio DETRAN reconhecer que existem inúmeros pontos considerados críticos no tráfego da Guanabara. Acreditam os técnicos daquele departamento, que a falta de limpadores de pára-brisa defeituosos, pneus carecas e freios deficientes, motivados por lonas de freios gastas, são, também, causadores de graves acidentes de trânsito principalmente quando certos motoristas entram nas curvas sem reduzir adequadamente a velocidade da viatura. Há necessidade que todos que conduzem viaturas, respeitem honestamente o Código Nacional de Trânsito.

Placas

Outras causas que os engenheiros do DETRAN apresentam como responsáveis pelos engarrafamentos nos túneis e outros tipos de colisões é o acintoso desrespeito às placas de sinalizações. Principalmente as que limitam a velocidade dos veículos. Não há o mínimo respeito. Outro fato para que as autoridades do DETRAN chamam a atenção é a displicência de certos motoristas quanto ao abastecimento do carro. Muitos enguiçam no interior dos túneis por falta de gasolina o que provoca engarrafamentos e colisões.

Na Avenida Epitácio Pessoa, próximo ao Viaduto Frederico Schmidt, aumentou o número de capotagens, segundo informa o Serviço de Perícias do Instituto de Criminalística. As causas, na opinião dos técnicos, é o péssimo estado das pistas: estas se apresentam cheias de calombos e declives. Por outro lado, os ônibus que saem da Rua S. Alexandrina, não levam em consideração os carros que vêm do Túnel Rebouças e isso feito à noite provoca sérios acidentes. As autoridades do DETRAN alertam a todos os motoristas para que respeitem as leis do trânsito e todas as normas estabelecidas para a segurança daquele que tem a responsabilidade de conduzir um carro.

Oito atropelamentos no Rio: 6 feridos e 2 casos fatais

O monsenhor Jaime Ferreira, 81 anos, da Diocese de Uruçaí, Goiás, foi uma das oito pessoas atropeladas ontem no Grande Rio, e duas delas morreram. Monsenhor Jaime tentava atravessar à Rua do Riachuelo, próximo aos Arcos, quando se dirigia para a nova catedral, não viu o ônibus da CTC que faz a linha Servidores — Lapa, placa IA 1059, conduzido por Salvador Soares dos Santos, foi colhido em cheio e com graves ferimentos e fraturas foi removido para o Hospital Sousa Aguiar, onde, veio a falecer. Seu corpo foi enviado para Uruçaí, sob às expensas da Cúria Metropolitana.

Enquanto isso, Joalci da Silva Sena, 32 anos, também era atropelado por um auto que não teve a placa anotada, na Estrada do Cafoio, Jacarepaguá, falecendo no Hospital Carlos Chagas, após dar entrada naquele hospital por uma ambulância do INPS. Quem encontra-se em estado grave no Hospital Getúlio Vargas é a professora Maria Teresinha Gonçalves Aran, 32 anos, atropelada por um carro de placa ignorada, no momento em que tentava atravessar o cruzamento das Ruas Cândido Benício e Godofredo Viana, defronte ao Colégio Cultural, onde dá aula. Apresentando contusões por todo o corpo e fratura do crânio. Teresinha foi atendida no Hospital Carlos Chagas e posteriormente para o Getúlio Vargas.

Vítima também de atropelamento está internada no Hospital Getúlio Vargas a doméstica Rosa Maria Araújo Oliveira, 25 anos, com traumatismo craniano e fratura exposta da perna esquerda. Ao detetive de plantão no HGV, Rosa Maria disse que foi colhida pelo táxi GB TA 4841, dirigido por Gildo Elói Guedes, junto à Estação de Acari.

Ontem à tarde, na esquina da Rua Jardim Botânico com Rua Lopes Quintas, o ônibus placa IA 7786, que faz a linha Gávea — Harmonia, colheu a menor Eliane Roque Rossi, 14 anos. Imediatamente o motorista atropelador, Belmiro Fernandes Bastos, colocou a menor no coletivo e levou-a ao Hospital Miguel Couto, ficando por ordem dos médicos em observação.

Por sua vez o Hospital Salgado Filho recebia o mecânico Oldair Neves Amaral, 22 anos, com escoriações generalizadas, vítima que fora de atropelamento na Rua São Luís Gonzaga, perto do Largo da Cancela, pela viatura placa oficial JA 0326, que no momento era dirigido por Luís Caetano.

E finalmente o oitavo atropelamento ocorreu na Estrada D. Pedro de Alcântara, em Magalhães Bastos, sendo vítima Antônio Severino dos Reis, 22 anos, e o atropelador o motorista Nélson Pereira Nunes que dirigia o auto FJ 3904. Apresentando fratura da perna direita, além de contusões e escoriações Severino foi internado no Hospital Carlos Chagas.

NORMALIZADO NA CIDADE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Prosseguem as obras de ampliação da Estação de Tratamento, no Guandu, para que até o final do ano, com o Lote 2 reparado, os bairros da Zona Leopoldinense, além da Barra da Tijuca e Jacarepaguá, recebam água do sistema Guandu, deixando, desta feita de depender das chuvas para ter os seus reservatórios operando. Já estão sendo construídas três subadutoras, todas com ligação à Adutora Nova do Guandu. Contudo a Companhia Estadual de Água informou que o abastecimento de água voltou ao normal à Cidade.

Todos os setores da CEDAG, nesse final de semana, trabalham em plantão especial, e a turma da manutenção aproveitou o fechamento dos reservatórios para fazer vários serviços na rede, como troca de canos e registros.

Nos Bairros de Jacarepaguá e Barra da Tiuca, que são servidos por seis reservatórios naturais, construídos em 1908, a água chegou, como sempre, de modo racionado, como aconteceu na Zona Leopoldinense, que é abastecida pelos mananciais existentes na Serra de Petrópolis e que formam o sistema Acari.

Até o dia de ontem, em Copacabana, alguns prédios não haviam recebido água. Segundo os técnicos, isso se deve à forma de distribuição de água nos bairros que é feita em dias alternados, por causa da distribuição da rede. Um defeito que até o final do ano será corrigido.

Para os residentes das Ruas Assis Brasil e Euclides da Rocha, e mCopacabana, já não é mais novidade a falta de água, pois o líquido só chega de madrugada. Por esse motivo não houve muita queixa por parte dos moradores daquelas ruas, que até a manhã de ontem estavam sem água. Para o problema a CEDAG explica que as ruas são altas e muito distantes do Reservatório de Macacos, de onde vem a água que, pelo caminho, é puxada pelas bombas dos prédios para dentro das cisternas.

Precisamente há uma semana que falta água nos adifícios 198 e 200 da Rua Senador Vergueiro, em Botafogo. Afirmam os técnicos da CEDAG que o problema é local e que brevemente será solucionado. Na Avenida Nossa Senhora de Fátima, no Centro, a mesma coisa acontece.

Durante a falta de água quem não teve muito problema foi a rede hospitalar, pois o abastecimento foi feito através de carros-pipas do Estado, e o serviço foi menor do que se esperava, porque todos foram avisados com antecedência e então economizaram.

ANUNCIE NA LUTA

TEL.: 252-1477

SINDICATOS

Chagas atende dirigentes sindicais

As diretorias da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado da Guanabara e do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil deste Estado, foram recebidas em audiência especial pelo governador Chagas Freitas, no dia 21 p.p., no Palácio Guanabara.

Na oportunidade, os dirigentes sindicais, tendo à frente o sr. Arnaldo Rodrigues Coelho, presidente de ambas as entidades classistas, fizeram entrega ao chefe do Executivo estadual de uma mensagem em que expuseram o problema da segurança para os trabalhadores da construção civil, apresentando várias sugestões para a aprimoramento do decreto «N», n. 1.093, de 12-7-68, inclusive reivindicando a constituição de um grupo de trabalho para rever o texto legal, notadamente quanto às sanções que necessitam ser mais rigorosas contra as empresas recalcitrantes que vêm expondo as vidas dos seus empregados à própria sorte.

Na mesma audiência, os dirigentes da construção civil pleitearam a permuta de imóveis entre o Estado e a entidade, tendo em vista as obras do Metrô.

A audiência foi uma das mais oportunas, tendo o governador Chagas Freitas prometido dar adequada solução aos pedidos formulados pelos órgãos sindicais.

Distribuição de lucros

A Comissão de Finanças do Senado aprovou o projeto que isenta de contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço as gratificações percebidas pelos empregados a título de participação nos lucros das empresas.

Foi acolhido o parecer do relator, sr. Lourival Batista, para quem a distribuição de lucros e medida que vem ao encontro da Justiça Social e, como tal, deve ser estimulada e protegida.

Cabineiros de elevadores

O Sindicato dos Cabineiros de Elevadores programou assembléia para amanhã, às 19 horas, em sua sede, Rua Pedro I, 7, 10.º andar, a fim de os associados apreciarem a prestação de contas, o relatório e a previsão orçamentária.

Horário de trabalho

Amanhã, às 10 horas, haverá assembléia dos empregados da firma AEG — Telefunken do Brasil S.A., na Avenida General Justo, 335, 3.º andar, por convocação do presidente da junta governativa do Sindicato dos Metalúrgicos, tendo em vista o acordo de compensação de horário de trabalho.

Arrumadores reúnem-se amanhã

Associados do Sindicato dos Arrumadores estão sendo convocados pelo presidente Elias Cláudio de Santana a se reunirem amanhã, às 15 horas, a fim de apreciarem diversos assuntos de interesse geral.

Pessoal da borracha

Sebastião Fernandes Costeira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha, esclarece que o reajustamento salarial de 18,5 por-cento, conquistado por acordo no Tribunal Regional do Trabalho, tem vigência retroativa a 26 de maio último.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA JOALHERIA E LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS DO ESTADO DA GUANABARA

Fundado em 18 de Setembro de 1941
Sede: Rua República do Líbano, 5 — 1.º andar — Sala 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, convoco os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na Sede do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA JOALHERIA E LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS DO ESTADO DA GUANABARA, sita à Rua República do Líbano, 5 — 1.º andar — sala 2, no dia 28 de Junho de 1974, Sexta-Feira, às 19 horas, em primeira convocação, e na falta de número legal, às 20 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1) Leitura, e discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
2) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria referente ao Exercício de 1973;
3) Leitura, discussão e votação do Balanço Financeiro do Exercício de 1973, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;
4) Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 1975, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1974.
MANOEL COUTINHO DE CASTRO SOARES
PRESIDENTE

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DA GUANABARA

Av. Presidente Vargas, 583 — 21.º andar — Salas 2.102/8
Telefones: 221-8019 — 221-5164

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO PESSOAL DE VENDAS DA CIA. SOUZA CRUZ IND. COM.

O Sindicato dos Empregados Vendedores, Viajantes do Comércio no Estado da Guanabara, pelo seu representante abaixo assinado, CONVOCA TODOS OS VENDEDORES, GERENTES DE VENDAS E COORDENADORES DE VENDAS, que trabalham na Companhia Souza Cruz Ind. Com. do Estado da Guanabara e no Estado do Rio de Janeiro, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 de junho de 1974 em primeira convocação, às 17 horas e, caso não reunam número legal, realizar-se-á às 18 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes para a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Aprovação do percentual concedido pelo D.N.S. (17%) a vigorar de 1.º de março de 1974 a 28 de fevereiro de 1975 e autorização para a Diretoria do Sindicato assinar acordo com a empresa, conforme Art. 612 CLT.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1974.

WALTER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente

VILA DA PENHA

PRÉDIO DE LUXO
RUA SULTANA N.º 102
(COMEÇA NA ESTRADA DO QUITUNGO, 1 707)

PRÉDIO: sobre pilotis, c/ fachada em pastilhas, construído em centro de terreno, com área destinada à recreação infantil, escadas e corredores em marmorite. Junto a escolas, comércio e farta condução.

APS. salão, 2 bons qts., copa/cozinha e banheiro em azulejos decorados até o teto e piso vitrificado, área de serviço com tanque, dependências completa de empr., sinteko, pintura plástica e GARAGEM.

Entrada Cr$ 7 000,00
Prest. Cr$ 1 327,16
Renda familiar exigida
Cr$ 4 430,00

Financiamento: aceita-se Cx. Econômica Federal pelo Plano de Prestações Decrescentes.
Mais um empreendimento de:
FRANCISCO DE MACEDO BARBOSA

Informações e vendas no local diariamente até 20 h com:
FRANCISCO XAVIER IMÓVEIS LTDA.
Av. Braz de Pina, 96-Loja — Penha — Tels. 260-0665, 260-1165, 260-7451, 260-8919, 260-7191, 230-0031, 230-4219, 397-3730, 397-3080, 397-3564, 397-3643 — CRECI 1 273.

LUTA DEMOCRÁTICA 74 — ano maior

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS A HENRIQUE PEDROZO LEAL BASTOS, extraído dos autos da ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO Rio, na forma abaixo.

O DOUTOR ITAMAR BARBALHO, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA NONA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JNEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10 dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à HENRIQUE PEDROZO LEAL BASTOS, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO—RIO, devendo o réu no prazo legal contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os da, digo, os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3. Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO—RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º 70.231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.250 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado, (Doc. 1), propor AÇÃO, nos termos da Lei n. 5.741, de 01.dez.71, contra HENRIQUE PEDROZO LEAL BASTOS, brasileiro, solteiro, [illegible] residente, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 062.726.037, Conjunto Vila Alzira II, Estação de Paciência, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor: 1 — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do executado conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3 e 4). II — Apesar de expedido o aviso regulamentar previsto no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5) o Executado não saldou o seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 20.06.71, inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741-71, REQUERER a V. Exa.: 1 — QUE o Executado seja CITADO. 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 6 item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (artigo 3.º e seus §§ 1.º e 4.º); 1.2 — PARA acompanhar a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confissão. 2 — QUE JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsistente a penhora; 2.1 — CONDENANDO o Executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2 — ORDENANDO ao Executado, ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue à Exequente (artigo 4.º e seu § 1.º); 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu § 1.º) "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de provas permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 17.119,94 (Dezessete mil, setecentos e dezenove cruzeiros e noventa e quatro centavos). Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 1973. (as) AMERICO MIOTTI DE CASTRO. Insc. 1313. DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA, ao 1.º Ofício de distribuição, à 19a. Vara Civel. Em, 7.12.73. (as) Ilegivel. DESPACHO DE FLS. 2: A. citese. Rio, 10.12.73. (as) JOSÉ ALOYSIO RIBEIRO DE SOUZA — Juiz Substituto. CERTIDÃO DE FLS. 18 V.º: Certifico e dou fé, que em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à rua 2 n.º 143 — Vila Alzira II — Paciência e, ali, deixei de citar o suplicado HENRIQUE PEDROZO LEAL BASTOS por ter sido informado no local de que o mesmo abandonou o imóvel, estando, assim, em local incerto e não sabido. Em tempo: do exposto, dei ciência ao ocupante NORMA LOPES DAS NEVES. Rio de Janeiro, 8 de Fevereiro de 1974. (as) JADER — Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 20: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19a. Vara Civel. VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação executiva que por este Juízo move a Henrique Pedrozo Leal Bastos, tendo em vista os termos da certidão de fls. 18 verso, onde se lê que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem requerer a V. Exa. se digne determinar a expedição dos editais competentes para a citação. N. Termos P. e Deferimento. Rio de Janeiro, 06 de junho de 1974. (as) Americo Miotti de Castro, 984 GB. DESPACHO DE FLS. 20: Expeça-se edital, prazo de 10 dias. Rio 06.06.1974. (as) HELENA G. BELHOR — Juiz — E, para que o presente edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA FILHO, Escrevente datilografei. Eu, CLINGER DE LIMA, Escrivão substituto, respondendo pelo expediente do cartório, subscrevo. (a) O JUIZ.

(AS.004/06/74)

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIENCIA DA PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A ALUIZIO FERREIRA DE CARVALHO e JOSEFA FRANCISCA DE CARVALHO extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO DIAS, JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação para ciência da penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ALUIZIO FERREIRA DE CARVALHO e JOSEFA FRANCISCA DE CARVALHO, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na integra no Diario Oficial de 25-4-74, página 3416, parte III, para cobrança da importância de Cr$ 23.263,03 (Vinte e três mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e três centavos) podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE FLS. 33: Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na rua nove, casa nove da Vila Alzira I, na Estrada da Paciência número 6.000, onde fomos nós, oficiais de justiça do Juízo de Direito da quinta Vara Civel no fim assinado, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO nos autos da Ação de Execução que move contra ALUIZIO FERREIRA DE CARVALHO e sua mulher JOSEFA FRANCISCA DE CARVALHO e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, às doze horas, efetuamos a penhora da casa número nove, da rua nove da Vila Alzira I, na Estrada da Paciência número seis mil, cujo imóvel é composto de uma sala, dois quartos, cozinha, banheiro, área nos fundos e varanda na parte da frente, ficando também penhorado o respectivo terreno. Feita a penhora, do imóvel antes mencionado, fizemos o depósito em mãos da própria requerente VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO que neste ato foi representado pelo Dr. João D. Paes Leme Jr., seu representante legal, o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel depositário, assina o presente auto conosco oficiais de justiça do que damos fé. (as) Nilton P. dos Reis e Nilton M. Bones — Oficiais de Justiça — João Dias P. Leme Jr. — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 36V.º: Certificamos e damos fé que, deixamos de intimar os suplicados ALUIZIO FERREIRA DE CARVALHO e sua mulher JOSEFA FRANCISCA DE CARVALHO, para ciência da penhora do imóvel, prédio e terreno casa n.º 09, na rua n.º 09, da Vila Alzira I, por não serem ditos suplicados encontrado no endereço acima mencionado, pois é desconhecido no local, e endereço de ambos estando em lugar incerto e não sabido, razão pela qual não foram intimados para ciência da penhora. Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 25 de Maio de 1974. (as) Nilton M. Bonel e Nilton P. dos Reis — Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 38: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra ALUISIO FERREIRA DE CARVALHO e sua mulher, estando os executados em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, (GB) 27 de maio de 1974. (as) João Dias P. Leme Jr. Insc. 13.928. DESPACHO DE FLS. 39: Expeça-se edital. Prazo de 10 dias. Rio, 7-6-74. (as) DECIO XAVIER GAMA — Juiz Substituto. — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diario Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente, datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão Substituto subscrevo, no impedimento ocasional do titular.

O JUIZ

CONFERE COM O ORIGINAL — Rio, 18-6-1974. — Ilegivel, o escrivão

(AS—1347)

SECRETARIA DA QUARTA VARA CIVEL

COMARCA DE NOVA IGUAÇU.

EDITAL DE VENDA DE BENS IMOVEIS EM PRAÇA PUBLICA, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSE MUCIO PAULINO MURTA, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCICIO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER ao que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes fizer, levará à venda em praça pública no saguão do Edifício do Forum, no dia 26 de junho de 1974, às 14,30 horas, os bens penhorados a ARILDO JOSÉ RODRIGUES e s/mulher MARIA DA CONCEIÇÃO RESENDE RODRIGUES, nos autos da Ação Executiva que lhe move COFRELAR — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA GUANABARA, constantes dos seguintes: "UM PREDIO de N.º 601, da rua Belizário Pena, residencial de alvenaria de pedras, cal e tijolos, coberto de telhas francesas, com forro e lage, composto de sala, quarto, cozinha e banheiro e respectivo terreno. LOTE N.º 16 da Quadra 16 da mesma rua, medindo oito metros na frente e igual largura na linha nos fundos e trinta e dois metros de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de duzentos e cinquenta metros quadrados, confrontando pelo lado direito com o lote quinze, e pelo lado esquerdo com o lote dezessete, ambos da mesma quadra dezesseis e da vendedora credora e nos fundos com o Núcleo Colonial São Bento, situados na zona suburbana industrial na Vila Verde, quarto distrito deste Município, Belford Roxo, tudo como consta na Escritura de Compra e Venda com pactos adjetos de hipoteca, firmado no Cartório de Mesquita — Tabelião Jesus Basso, às fls. 145 do L.º 20 — expresso, 1.º traslado, entre as partes, como outorgante vencedora credora hipotecária Imobiliária Águas Claras Ltda., representada por sua procuradora Imobiliária São Bernardo S.A., e outorgantes compradores Arildo José Rodrigues e Maria da Conceição Resendo Rodrigues, cuja transcrição encontra-se no L.º 3-CD, sob o n.º de ordem 53.318, em data de 14 de agosto de 1972. Cartório do 3.º Ofício da Comarca de Nova Iguaçu. E quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia hora e local indicados, que o Porteiro receberá seu lanço e fará entrega do ramo a quem mais der e mais oferecer acima da quantia de Cr$ 20.953,95 (VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), valor do saldo devedor. E, para chegar ao conhecimento de quem possa interessar, vai este ser publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 29 de maio de 1974. Eu, (a) Alzemira V. do Nascimento, Secretária Substituta datilografei e subscrevo.

(a) JOSE MUCIO PAULINO MURTA
JUIZ DE DIREITO

CERTIDÃO — Certifico que a presente cópia, confere com o original. O referido é verdade e dou fé. N. Iguaçu, 29 de maio de 1974. Secretária Alzemira V. do Nascimento.

(PJ 200)

ULTIMA FOLHA DO EDITAL DE PRAÇA, REQUERIDO POR COFRELAR — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA GUANABARA, contra ARILDO JOSÉ RODRIGUES.

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A HARLEY ARAUJO MONTEIRO e EVANIR CABRAL MONTEIRO, extraído dos autos da Ação de Execução proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOAO UCHÔA CAVALCANTI NETO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação para ciência de penhora com prazo, digo, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à HARLEY ARAUJO MONTEIRO e EVANIR CABRAL MONTEIRO, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Execução proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na integra, no Diário Oficial de 25-4-74, página 3414, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 29.943,12 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e doze centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE FLS. 38: Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na rua número três, casa três, da Vila Alzira I, em Paciência, onde fomos, nós, oficiais de Justiça do Juízo de Direito da quinta Vara Civel no fim assinalados, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação de Execução que move contra HARLEY ARAUJO MONTEIRO e sua mulher EVANIR CABRAL MONTEIRO e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, às dez horas, efetuamos a penhora da casa número três, da rua três, da Vila Alzira I, em Paciência, cujo imóvel consta de uma sala, dois quartos, cozinha, banheiro, área nos fundos e varanda na parte da frente e penhorado também o respectivo terreno. Feita a penhora do imóvel antes mencionado, fizemos o depósito em mãos da própria requerente VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO que neste ato, foi representada pelo Dr. João Dias Paes Leme Júnior, seu representante legal o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel depositário, assina o presente auto conosco oficiais de justiça, do que damos fé (as) Nilton M. Bonel e Nilton P. dos Reis — Oficiais de Justiça — João Dias Paes Leme Júnior — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 39V.º: Certificamos, damos fé que, deixamos de intimar os suplicados HARLEY ARAUJO MONTEIRO e sua mulher EVANIR CABRAL MONTEIRO, para ciência da penhora efetuada do imóvel, prédio e terreno, da casa n.º 3, da rua n.º 03, de Vila Alzira I, em Paciência, por não serem ditos suplicados, encontrados no endereço de ambos, estando em lugar incerto e não sabido, razão pela qual não foram intimados para ciência da penhora. Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 25 de Maio de 1974. (as) Nilton M. Bonel e Nilton P. dos Reis, Oficiais de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 41: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra HARLEY ARAUJO MONTEIRO e sua mulher, estando os executados em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB) 27 de maio de 1974. (as) João Dias P. Leme Júnior — Insc. 13.928. DESPACHO DE FLS. 42: Expeçam-se editais. Prazo de 10 dias. Rio, 7-6-74. (as) DECIO XAVIER GAMA — Juiz Substituto. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do titular.

O JUIZ

CONFERE COM O ORIGINAL — Rio, 18-6-74 — Ilegivel. Escrivão.

(AS 1345)

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIENCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A LUIS FERREIRA FIGUEIREDO, extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO—RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOAO UCHOA CAVALCANTI NETO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente à LUIS FERREIRA FIGUEIREDO, que está em lugar incerto e não sabido, para que, digo, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 25.4.74, página 3413, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 9.099,22 (Nove mil e noventa e nove cruzeiros e vinte e dois centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima mencionada, foi penhorado o bem, conforme peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE FLS. 39: Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na rua quatro, casa 33 e não 133, da Vila Alzira I, conforme consta no mandado, onde fomos, nós, oficiais de justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Civel no fim assinado, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO—RIO, nos autos da Ação de Execução que move contra LUIS FERREIRA FIGUEIREDO e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, às nove horas, efetuamos a penhora da casa número trinta e três e não cento e trinta e três conforme consta no mandado, estando dita casa trinta e três, situada na rua número quatro da Vila Alzira II, na Estação de Paciência, constando de uma sala, dois quartos e varanda na parte da frente, cozinha, banheiro, área nos fundos e penhorado também o respectivo terreno. Feita a penhora, do imóvel penhorado antes mencionado, fizemos o depósito em mãos da própria requerente VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO—RIO, que neste ato foi representado pelo Dr. João Dias Paes Leme Júnior, seu representante legal o qual sujeitando-se às leis em vigor de fiel depositário, assina o presente auto conosco oficiais de justiça, do que damos fé. (as) Nilton P. dos Reis e Nilton M. Bonel — Oficiais de Justiça — João Dias Paes Leme Júnior — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 40 V.º: Certificamos e damos fé, que, deixamos de intimar o suplicado LUIZ FERREIRA FIGUEIREDO, para ciência da penhora do imóvel prédio e terreno, da Rua 04 n.º 33, e não 133, conforme consta no mandado, na Vila Alzira II, na Estação de Paciência, por não, mand, digo, ser dito suplicado encontrado no endereço acima mencionado, pois é desconhecido no local e endereço do mesmo, estando em lugar incerto e não sabido, razão pela qual não foi intimado para ciência da penhora. Rio de Janeiro, Estado da Guanabara 25 de maio de 1974. (as) Nilton P. dos Reis e Nilton M. Bonel — Oficiais de Justiça. — PETIÇÃO DE FLS. 42: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra LUIZ FERREIRA FIGUEIREDO, estando o executado em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. seja o mesmo cientificado da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB) 27 de maio de 1974. (as) João Dias Paes Leme Júnior — Insc. 13.928. DESPACHO DE FLS. 43: Expeça-se mandado. Prazo de 10 dias. Rio, 7.6.74. (as) DECIO XAVIER GAMA — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente, datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do titular. (as) O JUIZ. Confere com o Original. Rio, 18.06.74. (as) (ilegivel).

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A NORIO HAYASAKA e NORIKO HAYASAKA, extraído dos autos da Ação de Execução proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO na forma abaixo.

O DOUTOR JOAO UCHÔA CAVALCANTI NETO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a NORIO HAYASAKA e NORIKO HAYASAKA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Execução proposta por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 25-4-74, página 3416, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 25.893,22 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e vinte e dois centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias e, para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 35: Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na rua Juncal, número cento e cincoenta e nove, casa cento e dois, bloco vinte e nove, onde fomos, nós, oficiais de justiça do Juízo de Direito da quinta Vara Civel no fim assinado, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO nos autos da ação de Execução que move contra NORIO HAYASAKA e NORIKO HAYASAKA e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, às treze horas, efetuamos a penhora da casa de número cento e dois, do bloco vinte e nove, da rua Juncal número cento e cincoenta e nove. Conjunto residencial Nossa Senhora de Lourdes em Paciência, digo, em Padre Miguel, e respectivo terreno e cujo imóvel compõem-se de sala, dois quartos, cozinha, banheiro e área nos fundos. Feita a penhora, do imóvel antes mencionado, fizemos o depósito em mãos da própria requerente VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, que neste ato foi representada pelo Dr. João D. Paes Leme Jr., seu representante legal, o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel depositário, assina o presente auto conosco oficiais de justiça do que damos fé, (as) Nilton M. Bonel e Nilton P. dos Reis — Oficiais de Justiça. João D. Paes Leme Jr. — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 36 v.º: Certificamos e damos fé que, deixamos de intimar os suplicados NORIO HAYASAKA e NORIKO HAYASAKA, para ciência da penhora do imóvel prédio e terreno da rua Juncal n.º 159, casa 102, Bloco 29, do Conjunto residencial N. S. de Lourdes em Padre Miguel, por não serem ditos suplicados encontrados no endereço acima mencionado, pois é desconhecido no local, e endereço de ambos, estando em lugar incerto e não sabido, razão pela qual não foram intimados para ciência da penhora. Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 25 de maio de 1974. (as) Nilton M. Bonel e Nilton P. dos Reis — Oficiais de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 38: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra NORIO HAYASAKA, estando os executados em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através de Edital. Rio de Janeiro, (GB) 27 de maio do ano de 1974. (as) João D. Paes Leme Jr. Insc. 13.928 — DESPACHO DE FLS. 39: Expeçam-se editais. Prazo 10 dias. Rio, 7-6-74 (as) DECIO XAVIER GAMA — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezoito dias do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente, datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do titular.

(A S 1344)

CONFERE COM O ORIGINAL.
Rio, 18-6-74 — ESCRIVÃO (assinatura ilegivel)

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIENCIA DA PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A ORLANDO FERREIRA DOS ANJOS, extraído dos autos da Ação de Execução que lhe é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOAO UCHOA CAVALCANTI NETO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação para ciência da penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a ORLANDO FERREIRA DOS ANJOS, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve tramita uma Ação de Execução que lhe é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 25-04 de 1974, página 3412, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 25.051,04 (Vinte e cinco mil e cinquenta e um cruzeiros e quatro centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE FLS. 46: Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Estrada Sete Riachos, número mil seiscentos e oitenta e um, casa setenta e quatro, onde fomos, nós, oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Civel no fim assinado, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação de Execução que move contra ORLANDO FERREIRA DOS ANJOS e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, às doze horas, efetuamos a penhora da casa de número setenta e quatro da Estrada Sete Riachos número mil seiscentos e oitenta e um e respectivo terreno, cujo imóvel compõem-se: Uma sala, dois quartos, cozinha, banheiro e área. Feita a penhora do imóvel antes mencionado, fizemos o Depósito em mãos da própria requerente VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, que neste ato foi representada pelo DR. JOAO DIAS PAES LEME JUNIOR seu representante legal, o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel Depositário assina o presente auto conosco oficiais de justiça, do que damos fé. (as) Nilton P. dos Reis e Nilton Martins Bonel — Oficiais de Justiça — João Dias Paes Leme Junior — Depositário. PETIÇÃO DE FLS. 49: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra ORLANDO FERREIRA DOS ANJOS, estando o executado em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. seja o mesmo cientificado da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 27 de maio de 1974. (as) JOAO DIAS PAES LEME JUNIOR Insc. 13.928. DESPACHO DE FLS. 49:, digo, de FLS. 50: Expeçam-se editais. Prazo de 10 dias. Rio, 7-6-74 (as) DECIO XAVIER GAMA — Juiz Substituto. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do Titular.

(AS — 003.06/74)

ESTA CONFORME.

JAYME DUARTE — Escrivão Substituto.

Final do Edital extraído da Ação de Execução proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra ORLANDO FERREIRA DOS ANJOS. Data supra.

CONFERE COM O ORIGINAL.

Rio, 18-6-74 — ESCRIVAO (Assinatura Ilegivel)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

O DOUTOR MAURO JUNQUEIRA BASTOS, JUIZ DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que cita GILNA PEREIRA DE OLIVEIRA, que se acha em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 20 dias, nos autos da ação sumaríssima proposta por CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO NOVO, por todos os termos das peças adiante transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 2/3 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel — O CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO NOVO, situado na rua Anchieta n.º 19, nesta cidade, representado por seu síndico, Antonio Vian, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado, nesta cidade na rua Anchieta n.º 19, apartamento 704, vem propor contra GILNA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, proprietária, residente e domiciliada na rua Anchieta, n.º 19, apt. 1002, nesta cidade, a ação executiva com base no art. 298 inciso X, do C.P.C. pelos motivos que passa a expor: 1) A suplicada é co-proprietária do apartamento n. 1002, do condomínio do Edifício Rio Novo, situado à rua Anchieta, n.º 19, nesta cidade. 2) Ocorreu que desde julho de 1969, a suplicada deixou sem pagamento as cotas condominiais aprovadas regularmente em assembléias gerais, montando o débito em Cr$ 6.302,03, conforme discriminação dos recibos acostados à presente. 3) Assim, o suplicante, vem propor a presente, requerendo a V. Exa. a citação da suplicada, para, em 24 horas, pagar a quantia de Cr$ 6.302,03, e custas, ou nomeie bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos quantos bastem para a solução do principal, juros de mora, custas e honorários, prosseguindo-se nos ulteriores termos do processo, no qual, espera, afinal, seja a ação julgada procedente e subsistente a penhora, condenada a suplicada a pagar a quantia de Cr$ 6.302,03, com as cominações legais, inclusive, honorários de advogado à razão de 20% sobre o montante da condenação. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1973. Ass. dr. José Ferreri insc. 10032. CERTIDÃO DE FLS. 43v — Certifico que, não me foi possível citar a ré GILNA PEREIRA DE OLIVEIRA, tendo em vista que, conforme informação, principalmente do Sr. Luiz Ferreira de Souza, Porteiro do apartamento n, digo, Porteiro do prédio n.º 19, da rua Anchieta, a mesma não reside nem é conhecida no apartamento 1002 daquele prédio. Certifico ainda que, entrando em contato com o Sr. Joventino Mello, inquilino daquele apartamento, este declarou que não conhece a ré, uma vez que, firmou contrato por temporada com a Sra. Ceris Braga, que conheceu como proprietária e nem ficou sabendo seu endereço. Assim, cumprida as formalidades legais e não sabendo seu endereço, digo, Assim, cumprida as formalidades legais, e não sendo obtido o endereço da ré GILNA PEREIRA DE OLIVEIRA esta se encontra em lugar incerto e não sabido. Dou fé. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1973. Ass. o Oficial de Justiça, Pedro França de Araújo. DESPACHO DE FLS. 36 — Cite-se o réu para responder à presente ação em que a audiência fica designada para às 13,00 horas, do dia 4 de junho de 1974, à qual deve comparecer em pessoa ou através de representante ou preposto especialmente credenciado, ficando, também o autor intimado a comparecer nas mesmas condições, para o fim previsto no art. 278, do C.P.C. Defiro a produção em audiência, de provas documental e oral, este desde que depositado em Cartório o respectivo rol das testemunhas com a antecedência de 48 horas, na forma do § 2.º do mesmo artigo supra mencionado. Fica o réu advertido de que a não contestação implica no que for cabível na presunção de haver aceito como verdadeiros os fatos articulados pela autor. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1974. Ass. dr. Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 64 — Defiro o pedido de fls. 63, adiada a audiência, prazo do edital 20 dias. Rio, 21.5.1974. Ass. dr. Mauro Junqueira Bastos. Designo o dia 17.7.1974, às 13,00 horas, para a audiência. O Escrivão. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, advertindo a ré, que a não contestação implica no que for cabível na presunção de haver aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, informando que a sede deste Juízo é à Av. Erasmo Braga, 115, sala 307. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 11 de junho de 1974. Eu, Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, subscrevo. E eu, Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito, assino. Está conforme o original. (as) O ESCRIVÃO, ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO.

(P.S. 413)

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A TEREZINHA MESSIAS, extraído dos autos da Ação de Execução proposta por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo:

O DOUTOR JOAO UCHÔA CAVALCANTI NETO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação para ciência de penhora virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à TEREZINHA MESSIAS, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução proposta por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 25-4-1974, página 3415. Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 27.634,17 (Vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e dezessete centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da quantia acima foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 37: Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na casa número cinco da rua quinze conjunto Vila Alzira I, em Paciência, onde fomos, nós, oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Civel no fim assinado, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação de Execução que move contra TEREZINHA MESSIAS, e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, às onze horas, efetuamos a penhora da casa número cinco, da rua quinze, do Conjunto Vila Alzira I em Paciência e respectivo terreno, cujo imóvel compõem-se de sala, dois quartos, cozinha, banheiro, área nos fundos e varanda na parte de frente. Feita a penhora, do imóvel penhorado, fizemos o Depósito em mãos da requerente VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, que neste ato, foi representada pelo Dr. JOAO DIAS PAES LEME JUNIOR, seu representante legal, o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel Depositário, assina o presente auto conosco oficiais de justiça do que damos fé. (as) Nilton P. dos Reis e Nilton M. Bonel — Oficiais de Justiça — João Dias Paes Leme — Depositário. CERTIDAO DE FLS. 38 v.º: Certificamos e damos fé que, deixamos de intimar a suplicada TEREZINHA MESSIAS, para ciência da Penhora do imóvel prédio e terreno da casa n.º 05 da rua de Vila n.º 15, Conjunto Vila Alzira I, em Paciência, por não ser dita suplicada encontrada no endereço acima mencionado, pois é desconhecida no local e endereço da mesma, estando em lugar incerto e não sabido, razão pela qual não foi intimada para ciência da penhora. Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 25 de Maio de 1974. (as) Nilton P. dos Reis e Nilton M. Bonel — Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 40: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra TEREZINHA MESSIAS estando a executada em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. seja a mesma cientificada da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB) 27 de maio de 1974. (as) JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR — Insc. 13.928. DESPACHO DE FLS 41: Expeça-se edital. Prazo de 10 dias. Rio, 7-6-74. (a) DECIO XAVIER GAMA — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento da suplicada, mandei extraí-lo sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão Substituto subscrevo no impedimento ocasional do Titular.

(A S — 1349)

CONFERE COM O ORIGINAL.
Rio, 18-6-74 — ESCRIVAO (Assinatura Ilegivel).
ESTA CONFORME
JAYME DUARTE — Escrivão Substituto.

EDITAL DE CITAÇÃO para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias à JAYME MARTINS DOS SANTOS e ZELIA BATISTA DOS SANTOS, extraído dos autos da Ação de Execução proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOAO UCHOA CAVALCANTI NETO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação para ciência de penhora, com, digo, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JAYME MARTINS DOS SANTOS e ZELIA BATISTA DOS SANTOS, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 25-4-74, página 3415, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 25.041,77 (Vinte e cinco mil e quarenta e um cruzeiros e setenta e sete centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, coforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE FLS 35: Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na casa treze, da Rua de Vila número quinze conjunto Vila Alzira I, em Paciência, onde fomos nós, oficiais de justiça do Juízo de Direito da quinta Vara Civel no fim assinado, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO nos autos da Ação de Execução que move contra Jayme Martins dos Santos e sua mulher Zélia Batista dos Santos e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, às dez horas, efetuamos a penhora da casa treze, da rua de Vila número quinze, Conjunto Vila Alzira I, em Paciência e seu respectivo terreno, cujo imóvel, compoem-se de sala, dois quartos, cozinha, banheiro, área nos fundos e varanda na parte da frente. Feita a penhora, do imóvel antes mencionado, fizemos o depósito em mãos de propria requerente VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO que neste ato, foi representado pelo Dr. João Dias Paes Leme Júnior, seu representante legal, o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel depositário, assina o presente auto conosco oficiais de justiça, do que damos fé. (a) Nilton P. dos Reis e Nilton M. Bonel — Oficiais de Justiça — João Dias Paes Leme Júnior — Depositário. CERTIDAO DE FLS. 36 V.º: CIENTICAMOS E DAMOS FÉ que, deixamos de intimar o suplicado JAYME MARTINS DOS SANTOS e sua mulher ZELIA BATISTA DOS SANTOS, para ciência da PENHORA do imóvel prédio e terreno, da rua de Vila n.º 15, conjunto Vila Alzira I, casa n.º 13, em Paciência, por não serem ditos suplicados encontrados no endereço acima mencionado, pois é desconhecido no local e endereço de ambos, estando em lugar incerto e não sabido, razão pela qual não foram intimados para ciência da PENHORA. Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 25 de maio de 1974. (a) Nilton M. Bonel e Nilton P. dos Reis — Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 38. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que com fundamento na Lei 5.741/71, move contra JAYME MARTINS DOS SANTOS, estando os executados em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa., sejam os mesmos cientificados da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 27 de maio de 1974. (a) João Dias Paes Leme Júnior — Insc. 13.928. DESPACHO DE FLS. 39: Expeça-se editais. Prazo 10 dias. Rio 7-6-74 (a) DECIO XAVIER GAMA — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão Substituto subscrevo no impedimento ocasional do Titular. O JUIZ

(AS — 1346)

EDITAL DE CITAÇÃO para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias à EDWARDE SALVADOR e ISABEL DE CARVALHO SALVADOR, extraído dos autos da Ação Executiva que lhe move VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOAO UCHOA CAVALCANTI NETO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à EDWARDE SALVADOR e ISABEL DE CARVALHO SALVADOR, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este Subscreve, tramita uma Ação Executiva proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na integra no dia, digo, no Diário Oficial de 25-4-74, página 3414, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 10.795,16 (dez mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros e dezesseis centavos) e, para, digo, podendo os réus apresentarem embargos no prazo de dez dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças a seguir transcritas. AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE FLS. 36: Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na rua seis, casa quarenta e nove, conjunto Vila Alzira II, Estrada da Paciência, onde fomos, nós oficiais de justiça do Juízo de Direito da quinta Vara Civel no fim assinado, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO contra EDWARDE SALVADOR e ISABEL DE CARVALHO SALVADOR e, no local acima mencionado, depois de preencidas as formalidades legais, às dez horas, efetuamos a penhora da casa quarenta e nove, estando dita casa, situada na rua seis, Conjunto Vila Alzira II, na Estação de Paciência, constando de uma sala, dois quartos, cozinha, banheiro, área nos fundos e varanda napart e da frente. Feita a penhora do imóvel antes mencionado, fizemos o depósito em mãos da própria requerente, ficando também penhorado o respectivo terreno, cuja requerente VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, neste ato foi representada por Dr. João Dias Paes Leme Júnior, seu representante legal o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel depositário, assina o presente auto conosco oficiais de justiça, do que damos fé. (a) Nilton M. Bonel e Nilton P. dos Reis — Oficiais de Justiça e João D. Paes Leme Jr. Depositário — CERTIDÃO DE FLS. 37 V.º: Certificamos e damos fé que, deixamos de intimar os suplicados EDWARDE SALVADOR e sua mulher ISABEL DE CARVALHO SALVADOR, para ciência da penhora do imóvel prédio e terreno, da casa n.º 49 da rua 06, do Conjunto Vila Alzira II, em Paciência, por não serem ditos suplicados encontrados no endereço de ambos, estando em lugar incerto e não sabido, razão pela qual não foram intimados para ciência da penhora. Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 25 de maio de 1974. (a) Nilton M. Bonel e Nilton P. dos Reis — Oficiais de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 39: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra EDWARDE SALVADOR, e sua mulher, estando os executados em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, (GB), 27 de maio de 1974. (a) João D. Paes Leme Jr. Insc. 13.928. DESPACHO DE FLS. 40: Expeça-se mandado, digo, edital. Prazo de 10 dias. Rio 6/, digo, Rio 7-6-74. (a) DECIO XAVIER GAMA, Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicands, digo, dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente, datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do Titular. O Juiz.

(AS — 1348)

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIENCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A ZILMAR LINO DE SOUZA, extraído dos autos da Ação de Execução proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaxi, digo, na forma abaixo.

O DOUTOR JOAO UCHOA CAVALCANTI NETO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital para ci, digo, Edital de citação para ciência da penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ZILMAR LINO DE SOUZA, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Execução proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado no Diário Oficial de 25-4-74, página 3412, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 33.125,62 (Trinta e três mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima foi penhorado o bem, conforme peças a seguir transcritas, AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 45: Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na rua Teixeira Campos número quatrocentos e vinte e sete, casa número oitenta e três, onde fomos, nós, oficiais de justiça do Juízo de Direito da quinta Vara Civel no fim assinado, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO nos autos da Ação de Execução que move contra ZILMAR LINO DE SOUZA, e no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, às doze horas, efetuamos a penhora da casa de número oitenta e três, da rua Teixeira Campos número quatrocentos e vinte e sete e respectivo terreno, cujo imóvel consta de uma sala, dois quartos, cozinha, banheiro e um pequeno telheiro nos fundos e frente. Feita a penhora do imóvel antes mencionado, fizemos o Depósito em mãos da própria requerente VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, que neste ato foi representada por Dr. João Dias Paes Leme Junior, seu representante legal, o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel depositário, assina o presente auto conosco oficiais de justiça, do que damos fé. (as) Nilton M. Bonel e Nilton P. dos Reis — Oficiais de Justiça — João Dias Paes Leme Junior — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 46V.º: Certificamos e damos fé que, deixamos de intimar o suplicado ZILMAR NILO DE SOUZA, para ciência da penhora do imóvel prédio e terreno da rua Teixeira Campos, n.º 427, casa 83, por não ser dito suplicado encontrado no endereço do mesmo, estando em lugar incerto e não sabido, razão pela qual não foi intimado para ciência da penhora. Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 25 de Maio de 1974. (as) Nilton M. Bonel e Nilton P. dos Reis — Oficiais de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 48: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra ZILMAR LINO DE SOUZA, estando o executado em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. seja o mesmo cientificado da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 27 de maio de 1974. (as) João D. Paes Leme Jr. Insc. 13.928. DESPACHO DE FLS. 49: Expeçam-se os editais. Prazo de 10 dias. Rio, 7-6-74. (as) DECIO VXAVIER GAMA — Juiz Substituto. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos desoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente, datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão Substituto, subscrevo no impedimento ocasional do titular.

O JUIZ

ESTA CONFORME
JAYME DUARTE — Escrivão Substituto
CONFERE COM O ORIGINAL. Rio, 18-6-1974. Ilegivel. O Escrivão.

(AS 1350)

Praianinha — Cachaça da Rainha de São João da Barra apresentam

BASQUETEBOL EM FOCO

Noli Coutinho

IMPORTANTE reunião do Conselho Supremo da FMB acontecerá hoje, na sede da entidade, no 12.º andar do edifício onde funciona o Bar Amarelinho, na Cinelândia. A sessão começará às 19 horas, sob a presidência de José J. Carvalho.

PAUTA da reunião de hoje: aprovar o aumento de taxas de arbitragem, para vigorar a partir do segundo semestre deste ano; decidir sobre proposta do Vasco, Jequiá e Botafogo, com referência à alteração na Lei de Transferência e finalmente interesses gerais.

PARECER do relator Moacir da Cunha Chaves (Flamengo), sobre o aumento de taxas é favorável com exceção dos jogos de desempate que, no entendimento do referido desportista a taxa deva ser igual às das outras partidas.

JUSTIÇA — O almirante Paulo Martins Meira, presidente da Confederação Brasileira de Basquetebol há mais de 36 anos, será homenageado na primeira competição internacional, em São Paulo (agosto), pela FIBA e entidade bandeirante, por ser no momento o mais antigo dirigente ocupando o mesmo posto.

MAIS DOIS torneios amistosos serão promovidos pelo Mackenzie e agora nas categorias de minibasquete e de infantil que contará ainda com a presença do Iguaçu B.C., Canto do Rio e Tamoio, de São Gonçalo. Estarão em disputa os troféus: Marcos Quaresma (presidente da entidade fluminense) para o vencedor do mini e Rodinei Finizola, no de infantil. Os campeões receberão medalhas oferecidas pelo Iguaçu e Canto do Rio.

TABELA dos jogos: dia 6 de julho — Mackenzie x Iguaçu; dia 7 — Canto do Rio x Tamoio; dia 13 — Canto do Rio x Iguaçu; dia 14 — Tamoio x Mackenzie; dia 20 — Tamoio x Iguaçu e finalmente no dia 21 — Mackenzie x Canto do Rio. As pelejas dos sábados começarão às 16 horas e dos domingos às 9h30min.

JOGOS DE HOJE — Esta noite terão início os torneios de infanto-juvenil e juvenil entre Mackenzie, Tamoio e Iguaçu B.C. em disputa dos troféus: Noli Coutinho (infanto) e Jair Marinho (juvenil). As partidas de hoje são: Tamoio x Mackenzie, no ginásio do clube de São Gonçalo, com infanto-juvenil às 20h30min e juvenil, às 21h45min aproximadamente.

REPRESENTANTES — A CBB aprovou a indicação dos seus vice-presidente José Cláudio Reis (exteriores) e Carlos Aurélio (interiores(para representarem o basquete do Brasil no Congresso da FIBA, programado para 11 de julho, em Porto Rico, quando da realização do campeonato mundial masculino. Note-se que o Brasil estreará no dia 3 vindouro, contra o México, pelo grupo "A", onde ainda têm URSS e África.

PRESTIGIO do basquete do Brasil no exterior não anda sopa não! Anteriormente, era a Bolívia que solicitava um técnico para treinar sua seleção e pagando muito bem. Agora chegou a vez da Venezuela que oficiou a Confederação Brasileira encarecendo a presença de um treinador e solicita informas com respeito a salário e demais despesas. A CBB está dando divulgação para ver se aparecem os interessados.

INFANTIL terá sua rodada derradeira do turno no próximo domingo, às 9h30min com: Flamengo x Tijuca, Municipal x Aliados, Riachuelo x Vasco, Jequiá x Botafogo, Coimbra x Mackenzie e Fluminense x Olaria. O ingresso será grátis.

Zagalo volta à retranca hoje contra a Alemanha

Na peleja desta tarde, em Hanover, os jogadores brasileiros vão entrar no gramado sem problemas de ordem psicológica. Ganhar ou empatar com os alemães da cortina de ferro é a mesma coisa. Nesta Copa, a soma de pontos é que vai decidir quem serão os finalistas. No grupo B as coisas serão mais difíceis porque o fantasma dos anfitriões, desde 1966 apontados como dos melhores selecionados europeus, os alemães ocidentais, levam duas vantagens. A primeira, a adaptação aos climas e gramados e a segunda o incentivo da torcida. Os atletas da Alemanha socialista, apesar da boa campanha que estão fazendo ainda não atingiram ao grau de experiência que se exige, para as grandes decisões. São jogadores bem preparados fisicamente e treinados para o desempenho de táticas ofensivas. Mas nunca jogaram contra os craques tricampeões do mundo. Nosso **scratch** vai jogar na retranca porque Zagalo prefere manter a meta de Leão sem gol do que fazer dois ou três e levar outros tantos.

A ESCALAÇÃO DO BRASIL

Só na hora de entrar em campo os jornalistas e radialistas terão a escalação. Até a hora de fecharmos os trabalhos de nossa edição, mais de oito seleções estavam sendo divulgadas, em programas vindos diretamente da Alemanha. Uns mantinham Edu e outros ao capitão Piazza. A entrada de Zé Maria no posto de Nelinho também estava sendo muito explorada, mas ninguém podia garantir o plano tático de Zagalo, para adivinhar quem ele prefere escalar. O comando do ataque tanto pode ser confiado a Paulo César (Fla) como a Jairzinho, porque Valdomiro vai sair jogando, apesar de não ter, o extrema gaúcho, conseguido reproduzir, na seleção, suas jogadas de linha de fundo do time do Internacional. Leão; Nelinho (ou Zé Maria), Luís Pereira, Marinho e Marinho II; Paulo César (I) e Rivelino; Valdomiro, Jair e Dirceu ou Paulo César (Fla). No banco, Renato, Alfredo, Mirandinha, Zé Maria (ou Nelinho) e César. O árbitro é sir Thomas, do País de Gales, e a transmissão a cores será às 15h30min. O governo da Guanabara decretou expediente, nas repartições estaduais, das 10 às 13 horas. As escolas públicas não abrirão hoje.

Brasil agora vai de Dirceu e dois Paulos

Todo o comércio vai parar novamente hoje, depois das 14 horas.

O jogo Brasil x Alemanha Oriental tem seu início marcado para 15h30min na cidade de Hanover, mas uma hora antes as repartições federais e os estabelecimentos militares encerrarão, de fato, o expediente para que o povo possa acompanhar todos os lances da partida que abrirá a fase semifinal da Copa Mundial de 1974. O futebol, como esporte das multidões, domina a todas as convenções e regulamentos oficiais. Os serviços públicos abrirão mais cedo o expediente para não prejudicar o andamento de providências inadiáveis. No Cais do Porto, a operação de descarga será antecipada. Os navios da Marinha de Guerra também divulgarão mais cedo a **Ordem do Dia** para que a marujada possa chegar em casa antes do começo do jogo. Nos ônibus, nos trens e nos táxis, os motoristas e passageiros estarão de radio ligado, antes de chegar em casa, para assistir ao jogo, pela televisão. Enquanto essa expectativa, o técnico Zagalo queima os últimos cartuchos de sua munição para levar a campo um novo esquema de jogo para anular a velocidade dos berlinenses do muro da vergonha. Mas o interesse da torcida brasileira também se voltará para o jogo da Holanda com a Argentina na cidade de Gelsenkirchen, no mesmo horário; enquanto em Sttutgart, Suécia e Polônia estarão se defrontando e a Iugoslávia com a Alemanha Ocidental em Dusseldorf. Só com os resultados das quatro pelejas desta tarde é que nosso torcedor vai poder avaliar das possibilidades verdadeiras do selecionado brasileiro. Hoje, contra a Alemanha do lado de lá, nossa vitória não surpreenderá os catedráticos da Copa. O Brasil tem mais time. Devemos confiar na fibra dos nossos rapazes.

Reduto dos veteranos

IRINEU MEDEIROS

EC SAMPAIO JUNIOR NA FRENTE — Sabemos que a quarta rodada, do XI CAMPEONATO DE VETERANOS, temporada de 1974, promoção de LUTA DEMOCRATICA, apresentou os seguintes resultados: 24 de Maio FC 1 x Sampaio AC 2; A. R. E. Washington Vila 2 x Mocidade FC 1; GE Standard Eletric 0 x Fazenda 3; e Everest AC 3 x EC Lucas 1, não sendo realizado o encontro entre o GE São Jorge e o EC Sampaio Junior, no campo do Fazenda FC, em Vila Rosali, pois, tendo sido o campo indicado pela Direção Técnica, Osvaldo Medeiros (Vadinho), por um lapso não comunicou ao responsável pelo campo.

Com estes resultados o EC Sampaio Junior assumiu a liderança na tábua de colocação sem ponto perdido, portanto líder invicto, sendo seguido por: 2.º) — Fazenda FC, com 1 ponto perdido (invicto); 3.º) — Sampaio AC, Mocidade FC e A. R. E. Washington Vila, com 2; 4.º) — Everest AC com 4; 5.º) — 24 de Maio FC com 5; 6.º) — EC Lucas e GE São Jorge com 6, e 7.º) — GE Standard Eletric com 8.

A RODADA N.º 5 — Neste domingo dia 30, serão realizados quatro jogos, pela quinta rodada do XI Campeonato de Veteranos, temporada de 1974, sendo que a tabela determina folga para as representações do 24 de Maio FC e do Everest AC, e os jogos que serão realizados são: Sampaio AC x A. R. E. Washington Vila no campo do Mavilis FC, à Rua Carlos Seidl no Caju, que terá como delegado: José dos Santos (Queimadinho); GE Standard Eletric x GE São Jorge, no campo do EC Rio-São Paulo, à Estrada Intendente Magalhães em Campinho, tendo como delegado: José Thomé; Mocidade FC x EC Lucas, no campo do Mocidade FC, à Rua Fernandes Lima n.º 401, em Anchieta, sendo delegado José Bittencourt (Caneia); e EC Sampaio Junior x Fazenda FC, no campo do 24 de Maio FC à Rua Pampamplona no Jacarezinho, tendo como delegado: Juarez Ferreira Nunes e Domingos Pastori.

JUNTA DISCIPLINAR — Estarão reunidos amanhã na Rua do Lavradio n.º 92, sobrado, sede administrativa de LUTA DEMOCRATICA, os membros da Junta Disciplinar do Campeonato de Veteranos, sob a presidência do nosso companheiro titular de esportes da LUTA DEMOCRATICA, Sebastião Peixoto do Vale.

VOTOS DE PESAR — Aqui, da Coluna **Reduto de Veteranos**, enviamos os mais sinceros votos de pesar, pela passagem do querido filho do nosso velho companheiro de uma infinidade de lutas, Alcina Rodrigues, ocorrido sábado passado. Somos porta-voz de todos aqueles que têm estima à família enlutada. Alcina Rodrigues é militante e pertence à família do nosso Fazenda FC, de Vila Rosali, São João de Meriti. Que o Criador reserve um bom lugar, para sua bonissima alma.

SAO JORGE NO EC RIO-SAO PAULO — Datado do dia 20 de junho de 1974, recebemos ofício do GE São Jorge indicando para seus futuros compromissos, a praça de esportes do EC Rio-São Paulo à Estrada Intendente Magalhães, em Campinho, a mesma que já é a oficial do GE Standard Eletric. Colocando as coisas no lugar, vamos obedecer a tabela, de sorte que atendamos as duas representações disputantes pela primeira vez do certame de veteranos, promoção de LUTA DEMOCRATICA. Com boa vontade, para tudo se dá um jeito.

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias, a NELSON PIVESAN e sua mulher, para ciência da ação SUMARÍSSIMA que lhes é interposta por DEOLINDA DOS SANTOS FARIAS, na forma abaixo:

A DOUTORA CÁSSIA MEDEIROS, Juíza Substituta Auxiliar em exercício no Juízo de Direito da Décima Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente a NELSON PIOVEDA E SUA MULHER, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para responderem aos termos de uma ação SUMARÍSSIMA que lhes é interposta por DEOLINDA DOS SANTOS FARIAS, cientes de que deverão produzir prova testemunhal, depositando o rol em cartório, 48 horas antes da audiência designada para o próximo dia 1.º (primeiro) de agosto, às 13,30 (treze e trinta) horas, de conformidade com as peças que se seguem: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. DOIS/TRES. Exmo. Sr. Dr. Juiz da Vara Cível. DEOLINDA DOS SANTOS FARIAS, brasileira, casada, de prendas do lar, residente na Avenida Ilha das Enxadas, n.º 509, Ilha do Governador, na Guanabara, por seu advogado e procurador, nos termos do art. 960, 1.092, § único e ainda 1.163 do Código Civil, vem, perante V. Exa., no exercício de legítimo direito, para requerer contra NELSON PIOVESAN e sua ESPOSA, ambos brasileiros, residentes na rua Ivo do Prado, n.º 77, em Campo Grande, Guanabara, uma AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE ESCRITURA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, cumulada com REINTEGRAÇÃO DE POSSE, pelos motivos que passa a expor: 1 — que, em três de abril de 1970, por escritura pública de Promessa de Compra e Venda, lavrada no 16.º Ofício de Notas, no Livro 1642, a fls. 65, a Suplicante pelo preço justo e certo de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), prometeu vender aos suplicados, o lote de sua propriedade n.º XXIII, do projeto n.º 28.413, aprovado em 1.º de agosto de 1969 e averbado em 30 de agosto do mesmo ano, do plano de conjunto da vila do lote 2 do P. A. 28.335, aprovado em 24 de julho de 1967; 2 — que, o referido lote, está transcrito no 4.º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Estado da Guanabara, no Livro 3 BT, sob o n.º 43.443, às fls. 243; 3 — que, pela cláusula primeira do compromisso de compra e venda, ficou condicionado além do primeiro pagamento no valor de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), o saldo para pagar em 10 prestações mensais e sucessivas, sendo as 20 primeiras no valor de Cr$ 100,00 cada uma e as 50 restantes no valor de Cr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros cada uma, doc. anexo); 4 — que, não obstante as várias solicitações feitas pela Suplicante e o advogado desta, os Suplicados encontram-se em atraso com o pagamento de 32 prestações do preço ajustado, no total de 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros), vencidas desde 30 de fevereiro de 1971, até outubro de 1973; 5 — que, deste modo, os Suplicados ainda infringiram a cláusula primeira do referido contrato, que estabeleceu, "o não pagamento de 3 (três) prestações convencionadas, nos prazos ajustados, importará na rescisão de pleno direito da presente escritura e na perda do sinal e prestações pagas, bem como as benfeitorias acaso feitas no terreno"; 6 — que, em virtude da referida cláusula, notificou várias vezes os Suplicados, para pagar o débito, entretanto, não deram importância aos apelos, nos prazos concedidos, e continuaram como antes, totalmente omissos, como se nada de grave houvesse acontecido ou acontecendo, pois, nem mesmo procuraram os Suplicantes para qualquer explicação. Assim, requer que V. Exa. se digne decretar a RESCISÃO DA ESCRITURA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, assinado pela Suplicante e Suplicado e descrita no item 1.º desta petição, e Reintegrada a Suplicante na posse do lote de sua propriedade e objeto da mesma, sejam os Suplicados condenados a pagar os juros de 1% ao mês sobre o saldo devedor, acrescido correção monetária, mais o pagamento das custas do processo e honorários na base de 20%. 7 — que, sejam ainda os Suplicados, citados para contestarem os termos da petição, citados até o final, sob as penas de confesso. Protesta pelo oferecimento de novos documentos, pelo pessoal dos Suplicados, por prova testemunhal, e demais provas permitidas em lei. Da à presente o valor de Cr$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros). Termos em que P. deferimento. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1973. As.) Jairo Teixeira Soares — inscr. 19.875. OS. DESPACHO DE FLS. DOIS "A. Reconheça-se a firma da procuração. 14-11-73. (As.) Astrogildo de Freitas, Juiz de Direito". DESPACHO DE FOLHAS TRINTA E CINCO: 1 — Em face do despacho de fls. 15, retifique-se o procedimento para sumaríssimo. 2 — Designo o dia 1.º (primeiro) de agosto de 1974, às 13,30 (treze e trinta) horas, para a audiência, a que deverão comparecer as partes. Cite-se por edital, com prazo de 20 dias. Rio, 6-6-74. (As.) Cássia Medeiros, Juíza. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, sala 312-B, Palácio da Justiça. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Gb., aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (As.) Maria Luiza de Souza Arnaud, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Rubens Pederneiras Ramos, Escrivão, subscrevo.

A JUIZA

(As.) CASSIA MEDEIROS

Está conforme

O Escrivão

(RUBENS PEDERNEIRAS RAMOS)

Final do Edital de citação, extraído dos autos da ação sumaríssima, entre partes: DEOLINDA DOS SANTOS FARIA e NELSON PIOVESAN E S/MULHER. Data supra.

(PJ 410)

ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL
CERTIDÃO

Processo n.º 41.163-73

CERTIFICO que CAPRE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA S/A, arquivou nesta Junta sob o n.º 74.232 por despacho de 16 de maio de 1974, ata da Assembléia geral extraordinaria, realizada em 16-12-72, que aceitou a renuncia de um Diretor, elegendo seu substituto, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA GUANABARA, em 16 de maio de 1974. Eu, SONIA L. P. DORIA escrevi, conferi e assino Sonia L. P. Doria. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretario Geral da Junta Comercial do Estado da Guanabara, subscrevo e assino Luiz Igrêjas.

Taxa de arquivamento Cr$ 102,00.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de Dezembro de 1972.

Aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de 1972 às 14 horas, em sua sede social à Av. Presidente Antonio Carlos, 615 grupo 1004, nesta cidade, com a presença dos acionistas da sociedade, realizou-se uma Assembléia Geral Extraordinária de Capre — Concreto Armado Premoldado Representações e Engenharia S/A, convocada, por carta datada de 1 de Dezembro de 1972.

O senhor Haroldo Silva, Diretor da Sociedade após consultar o livro de presença, constatou estarem presentes todos os acionistas sendo solicitado a seguir a indicação de um acionista para presidir a sessão.

Foi aclamado por unanimidade o acionista Manoel Soares tendo a mim Enid do Couto Silva para secretaria, ficando assim constituída a mesa.

Iniciado os trabalhos expôs aos presentes a finalidade da convocação que é a apreciação da renuncia do Diretor Haroldo Silva, o qual na ocasião justificou a sua atitude informando ter sido aceito pelo Instituto Nacional de Previdência Social, o seu pedido de aposentadoria, e baseado no Art. 35 do Decreto-lei n.º 60501 de 14 de Março de 1967, que determina — "A aposentadoria por tempo de serviço será devida a contar da data do comprovado desligamento, do emprego ou efetivo afastamento da atividade que só poderá ocorrer após a concessão do benefício". Por se tratar da imposição legal foi imediatamente aceita a renuncia pleiteada, determinando-se em seguida, para todos os fins de direito a preparação dos expedientes necessários, inclusive arquivamento na Junta Comercial do Estado da Guanabara.

Passando a seguir à votação da eleição para Diretor Substituto, sendo aclamado por unanimidade o Sr. Manoel Soares, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade à rua Conde de Bonfim, 648, apto 601, portador da carteira de identidade n.º 313 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se em seguida esta ata que vai assinada pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1972.

Manoel Soares — Presidente
Enid do Couto Silva — Secretário
Haroldo Silva
Oscar Cerqueira
Leida de Oliveira Cerqueira
Oswaldo Pereira de Oliveira
Gustavo Adolfo Weber

(P. J. 411)

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias, a RENATO PARDO MANIER, extraído dos autos da ação de Despejo, movida por LILY MONTEVERDE contra o ora intimado, tendo por dependência a ação Ordinária, entre as mesmas partes, na forma abaixo:

O DOUTOR JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito da Nona Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo, a requerimento de LILY MONTEVERDE intima-se RENATO PARDO MANIER, que se acha em local incerto e não sabido, para ciência que o prazo de desocupação do imóvel em que reside é de 30 (trinta) dias, ficando desde já cientificado demais ocupantes porventura existente no interior do mesmo, tudo nos termos e de acordo com as peças adeante transcritas: CONCLUSÃO DE SENTENÇA DE FLS. 118: — "Julgo procedente a ação de Despejo e assino o R. o Prazo de 30 dias para entregar à A. o imóvel da Rua Professor Brandão Filho n.º 60, apto. 201, nesta cidade, sob pena de ser expedido o competente mandado de evacuando. Em consequência, julgo improcedente a ação Ordinária de nulidade, condenando o vencido nas custas do processo e honorários advocatícios, à base de 5% sobre o valor das causas. P. e R. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1974. (a) JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito. CONCLUSÃO DO ACORDÃO DE FLS. 158: — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 87.136, em que é apelante RENATO PRADO MANIER e apelado LILY MONTEVERDE, — ACORDAM, os Juízes da Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara, por unanimidade, em negar provimento ao Agravo no Auto do Processo de fls. 95, assim como ao de fls. 112 e negar provimento, também por unanimidade, à apelação. Em 28 de dezembro de 1973 (a) Aloysio Maria Teixeira, Presidente e Revisor, (a) Basileu Ribeiro Filho — Relator, (a) Pio Borges — Vogal. CERTIDÃO DE FLS. 163: — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável prolatado em a petição anexa, dirigi-me ao endereço da Rua Professor Brandão Filho, número 60 apartamento 201, onde não me foi possível notificar o suplicado Sr. Renato Pardo Manier, em virtude de o mesmo ali não mais residir, tendo por seu turno, desocupado o imóvel, carregando consigo todos os seus pertences, para local de sua conveniência, permanecendo no imóvel, sua ex-mulher Da. Alma Mary Arregui (a constante supra, foi declaração da acima mencionada senhora). Assim, cientifiquei dita senhora Alma Mary Aregui, do inteiro teor da petição, fornecendo-lhe a competente contrafé, onde fiz constar o local de funcionamento da sede deste Juízo. Dita suplicada, deixou de exarar seu ciente. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1974. (a) Max Martins Gonçalves. Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 169: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível — LILY MONTEVERDE, nos autos da ação de Despejo, que move contra RENATO PARDO MANIER, vem por seu advogado in fine assinado, em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça exarada às fls. certificando encontra-se o R. em lugar incerto e não sabido (art. 323, digo (art. 232 n.º I do C. P. C.), requerer se digne V. Exa., de mandar intimar o R., por edital para que desocupe o imóvel sito à Rua Professor Brandão Filho, n.º 60 — apt.º 201, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme a respeitável sentença que julgou procedente a referida ação, confirmada unanimemente pela Egrégia 6a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Requer ainda, que o prazo para a dilação seja fixado no mínimo legal, bem como os editais sejam extraídos resumidamente. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1974 (a) Anthero da Silva Gaspar — O. A. B. 16.333: DESPACHO DE FLS. 170 — "Fls. 169 — Expeça-se editais no mínimo legal. Rio, 20-6-74 (a) Julio". — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente RENATO PARDO MANIER, foi expedido o presente edital e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, cientes que a sede deste Juízo, funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115 — Sala 309-B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) PAULO GRACINDO PONCE LEÃO, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (a) NELSON DE SENNA PINTO, Escrivão, subscrevi. O JUIZ DE DIREITO (a) JULIO DA ROCHA ALMEIDA. Esta conforme o Original — o Escrivão (a) Nelson de Senna Pinto.

(P. J. 412)

EDITAL DE CITAÇÃO para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias a GILBERTO PESTANA DA COSTA, extraído dos autos da Ação de Execução proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHOA CAVALCANTI NETO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a GILBERTO PESTANA DA COSTA, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Execução proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado no Diário Oficial de 25-04-74, página 3412, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 28.909,58 (Vinte e oito mil, novecentos e nove cruzeiros e cinquenta e oito centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE FLS. 45: Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Rua Teixeira Campos número quatrocentos e vinte e sete casa setenta e dois, onde fomos nós oficiais de Justiça do Juízo de Direito da quinta Vara Cível no fim assinado, em cumprimento ao mandado executido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO nos autos da Ação Executiva que move contra GILBERTO PESTANA DA COSTA, e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, às nove horas, efetuamos a penhora da casa de número setenta e dois, da Rua Teixeira Campos número quatrocentos e vinte e sete e seu respectivo terreno, cujo imóvel é composto de sala, dois quartos, cozinha, banheiro e área. Feita a penhora, do referido imóvel, fizemos o depósito em mãos da própria requerente VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO que neste ato é representada pelo Dr. JOAO DIAS PAES LEME JUNIOR — seu representante legal, o qual aceitando-se as leis em vigor de fiel Depositário, assina o presente auto conosco oficiais de justiça, do que damos fé. (a) Nilton P. Reis e Nilton M. Borel — Oficiais de Justiça — João Dias Paes Leme Júnior — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 48 V.º: Certificamos e damos fé que, deixamos de intimar o suplicado GILBERTO PESTANA DA COSTA, na Rua Teixeira Campos n.º 427, casa 72, em Anatissimo, por não ser o mesmo ali encontrado, pois é desconhecido no local o seu endereço, estando o mesmo, em lugar incerto e não sabido razão pela qual não foi intimado, para ciência da penhora do prédio na Rua Teixeira Campos, 427 casa 72 e terreno. Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 25 de maio de 1974. (a) Nilton M. Borel e Nilton P. dos Reis, Oficiais de Justiça. — PETIÇÃO DE FLS. 48: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra GILBERTO PESTANA DA COSTA, estando o executado em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. seja o mesmo cientificado da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 27 de maio de 1974. (a) JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR — Insc. 18.928. DESPACHO DE FLS. 49: Expeçam-se editais. Prazo de 10 dias. Rio, 7-6-74. (a) DECIO XAVIER GAMA — Juiz Substituto. — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do executado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente, datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão Substituto, subscrevo no impedimento do Titular. O Juiz. Está conforme (a) JAYME DUARTE — Escrivão Substituto.

(AS 002 06/74)

DA GUANABARA

EDITAL de praça, com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR RALPH LOPES PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER Aos que o presente edital virem que, no próximo dia vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta e quatro (26-6 de 1974), às 14,00 horas, será levado à praça, no Novo Palácio da Justiça, Hall de Entrada dos Elevadores, Rua Dom Manoel, pelo Porteiro dos Auditórios, os bens abaixo discriminados, penhorados nos autos da AÇÃO EXECUTIVA que A. J. CORREA — SUB EMPREITEIRA move contra JOSE NUNES CARVALHO e sua mulher MARIA DA COSTA PEREIRA. Ditos bens serão entregues a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), devendo o pagamento ser feito à vista, podendo o arrematante oferecer fiança idônea por três dias. Não havendo licitante na primeira praça, fica desde já, designado o próximo dia onze de julho de mil novecentos e setenta e quatro (11-7-1974), às 14,00 horas para o leilão, entregando-se os bens pelo maior lance oferecido independentemente da avaliação. LAUDO DE AVALIACAO DE FOLHAS TRINTA (AUTOS DA CARTA DE SENTENÇA EM APENSO AOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS): LAUDO DE AVALIACAO: Apartamentos 301 e 302 do edifício situado à Rua Marquês de Aracati, 302, Freguesia de Irajá. O edifício é de construção moderna, em concreto armado e alvenaria de tijolos, exclusivamente residencial, recuado do alinhamento da via pública, com três pavimentos, com acesso por escada, revestida de marmorite, digo, mármore e corredores revestidos de marmorite, com três apartamentos em cada pavimento. O edifício fica em terreno de esquina. Está em bom estado de conservação. O apartamento 301 localiza-se no terceiro pavimento, parte da frente, para a rua Marquês de Aracati, e divide-se em sala, dois quartos, corredor de circulação, banheiro e cozinha, parcialmente azulejados e área com tanque de lavagem. Está em bom estado de conservação. O apartamento 302 localiza-se no terceiro pavimento, também de frente, para a rua Visconde de São Leopoldo e internamente divide-se em sala, dois quartos, corredor de circulação, banheiro e cozinha, parcialmente azulejados e área de serviço, com tanque de lavagem. Está em bom estado de conservação. O terreno em que foi edificado o prédio é em declive suave da frente para os fundos e todos cercado por muros e paredes medindo na sua totalidade: 12,00 m de frente para a rua Marquês de Aracati, 34,00 m de frentes para a rua Visconde de São Leopoldo; igual largura, no lado oposto à esta rua, por 12,00 m na linha oposta à rua Marquês de Aracati. AVALIAMOS cada um dos apartamentos acima descritos com direito às partes comuns do prédio e à fração ideal de 1/9 para cada uma unidade, em Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), totalizando a presente avaliação em Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1974. (a) Jair Mattos de O. Santos — 10.º Avaliador — (a) Nilson Luiz dos Santos — 11.º Avaliador. E QUEM ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local acima mencionado, nos dia e hora designados. O presente edital será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e pela Imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio do ano de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro). Eu, (a) José Roberto Machado Velho, Escrivão Substituto, subscrevo. (a) Ralph Lopes Pinheiro — Juiz de Direito.

Está conforme:

José Roberto Machado Velho — Escrivão Substituto.

Deps. 059

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de trinta (30) dias ao Sr. JULIO BENIGNO CARVALHO DA SILVA e para ciência a OTHON, digo, OTHON CESAR BARROS DE ALMEIDA e LUCIO PINTO DA SILVA, na forma abaixo:

O DOUTOR DILSON GOMES NAVARRO DIAS, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo se cite JULIO BENIGNO CARVALHO DA SILVA, com ciência também a OTHON CESAR BARROS DE ALMEIDA E LUCIO DA SILVA e respectivas mulheres, tudo de conformidade com as peças abaixo transcritas: PETIÇÃO INICIAL: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública Estadual. O BANCO DO ESTADO DA GUANABARA S.A., sediada nesta cidade na Avenida Nilo Peçanha, 175, por seu advogado, vem a este Juízo propor contra JULIO BENIGNO CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerci, digo, solteiro, comerciante, residente na Rua Benorro Barros, 25, apartamento 102, Flamengo; OTHON CESAR BARROS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Alvaro Alvim, 47/905, Centro e LUCIO PINTO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Correia Dutra, 119, apartamento 306, Flamengo, a presente AÇÃO EXECUTIVA, pelo que expõe para ao final requerer: 1 — que é credor dos Executados pela importância líquida e certa de Cr$ 10.000,00, representada pela nota promissória em anexo, vencida em 22.2.1973 n.º LD.21.200 04. 2 — que a nota promissória ora cobrada é, respectivamente, de emissão e aval dos Executados. Assim sendo, vem requerer que se digne V. Exa. determinar a citação dos Executados para que paguem o débito em 24 horas sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens quantos suficientes para pagamento do principal, juros, custas e honorários, fixados este sem 20% do valor da condenação. Protestando por todos os meios de prova em direito admitidos, dá à presente, para os efeitos fiscais e de fixação da Alçada o valor de Cr$ 10.000,00 e P. deferimento. Estado da Guanabara, 12 de novembro de 1973 (as) Iran Gomes d'Avila — Advogado OAB 16.170". PETIÇÃO DE FOLHAS TREZE: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública. O BANCO DO ESTADO DA GUANABARA S.A., nos autos da execução de JULIO BENIGNO CARVALHO DA SILVA, OTHON CESAR BARROS DE ALMEIDA e LUCIO PINTO DA SILVA, vem requerer a expedição de editais para citação do devedor JULIO BENIGNO CARVALHO DA SILVA, não encontrado pelo oficial de Justiça, servindo ainda os editais para ciência a todos os executados e respectivas mulheres, para ciência do arresto efetuado sobre o apt.º 139 da Praia de Botafogo, 460, conforme folhas onze. Pede deferimento. Guanabara, 31 de maio de 1974 (as) Iran Gomes d'Avila — OAB 16.170-GB". FOLHAS ONZE, AUTO DE ARRESTO E DEPOSITO, passado na forma abaixo: Aos nove dias do mês de maio de ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Praia de Botafogo, número quatrocentos e sessenta, apartamento número cento e trinta e nove, para onde nos dirigimos nós oficiais de Justiça deste Juízo, abaixo declarados e sendo aí, em cumprimento ao mandado retro, passado nos autos da AÇÃO EXECUTIVA proposta pelo BANCO DO ESTADO DA GUANABARA S.A., contra JULIO BENIGNO CARVALHO DA SILVA, OTHON CESAR BARROS DE ALMEIDA e LUCIO PINTO DA SILVA, depois das formalidades legais, procedemos o arresto no apartamento número cento e trinta e nove da Praia de Botafogo, número quatrocentos e sessenta, e respectiva fração de terreno. Ato contínuo nomeamos o Dr. Sétimo Depositário Judicial, na qualidade de fiel depositário, ficando sob sua guarda o bem ora arrestado, sujeitando-se às penas da lei. Dado que para constar, lavramos o presente auto e assinamos com o Dr. Depositário. O, digo, O referido é verdade e damos fé. (as) Rogério José da Costa (Oficial de Justiça), Luiz Coelho Correia Vargas, digo, Luiz Coelho Correia Vargues — 7.º Depositário Judicial Substituto — Matrícula n.º 01.1394 — Aristoboio da Rocha, digo, Oswaldo da Rocha Taborda — Oficial de Justiça". CERTIDÃO: Certifico e dou fé que intimei o Dr. Sétimo Depositário a não abrir mão do bem arrestado e do qual é fiel depositário, sem prévia autorização deste Juízo. Rio de Janeiro, GB, 9 de maio de 1974. (as) Rogério José da Costa. Certidão: Certifico e dou fé que dei ciência do arresto ao sr. Othon César Barros de Almeida, fazendo-lhe entrega da contrafé, na qual mencionei onde funciona este Juízo e cartório. Rio de Janeiro, GB, 9 de maio de 1974 (as) Rogério José da Costa (Oficial de Justiça) Certidão: Certifico e dou fé que dei ciência do arresto ao sr. Lucio Pinto da Silva, fazendo-lhe entrega da contrafé, na qual mencionei onde funciona este Juízo e cartório. Rio de Janeiro, GB, 9 de maio de 1974 (as) Rogério José da Costa — Oficial de Justiça". O REFERIDO, digo, Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, ALCY ALLAN GOMES PEREIRA, Escrevente Juramentado o datilografei. E eu, DOUGLAS SAAVEDRA DURAO, Escrivão o subscrevo. (assinado) DILSON GOMES NAVARRO DIAS, Juiz de Direito e assino. 3a. Vara da Fazenda Pública. Está conforme o original. (as) pelo Escrivão.

(P.J. 414)

EDITAL DE VENDA DE BENS IMOVEIS EM PRAÇA PUBLICA, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSE MUCIO PAULINO MURTA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 4.ª VARA CIVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCICIO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes fizer, levará à venda em praça publica no saguão do Edifício do Forum, no dia 26 de junho de 1974, às 14 hs., os bens penhorados a RIVADAVIA SAMPAIO e S/M. IVONE PINTO SAMPAIO, nos autos da Ação Executiva que lhe move CONFRELAR — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA GUANABARA, constantes dos seguintes: "UM PRÉDIO DE N.º 102, da rua Fabíola Pinto (residencial, de alvenaria de pedras, cal e tijolos, coberto de telhas francesas, com forro de alge, composto de sala, dois quartos, cozinha, banheiro e varanda na frente, sala e quartos taqueados e os demais comodos cimentados, e respectivo terreno n.º 32 (trinta e dois) da quadra D da mesma rua Fabíola Pinto, medindo nove metros de frente, igual largura na linha dos fundos e dezoito metros de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de cento e sessenta e dois metros quadrados (162,00m2), confrontando pelo lado direito com o lote "33", pelo lado esquerdo com o lote "31" e nos fundos com o lote "9", todos da mesma Quadra "D" e do Vendedor-Credor ou Sucessores, situados na zona urbana no lugar denominado bairro Santa Amélia, 4.º distrito deste município, Belford Roxo, o prédio de construção propria, cujo "habite-se" foi concedido pela autoridade competente deste município e o terreno adquirido em maior porção, pelo Outorgante-Vendedor Credor por títulos transcritos à fls. do L.º 3-BU, sob o n.º de ordem 49152 e à fls. do L.º 4-BV sob o n.º de ordem 49153, do Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição desta Comarca. E quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o Porteiro receberá seu lanço e fará entrega do ramo a quem mais der e mais oferecer acima da quantia de Cr$ 32.477,14 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS E QUATORZE CENTAVOS), valor do saldo devedor. E, para chegar ao conhecimento de quem possa interessar, vai este ser publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 21 de maio de 1974. Eu, (a) ALZEMIRA NASCIMENTO, Secretária Substituta, datilografei e subscrevo. (a) JOSE MUCIO PAULINO MURTA — Juiz de Direito. Certifico que a presente cópia, confere com o original. O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 21 de maio de 1974. (a) Secretaria — ALZEMIRA V. DO NASCIMENTO.

Hotéis clandestinos envolvidos na rede do tráfico

Chefão tomba na rota das drogas

Três tiros de revólver acabaram com o reinado de terror do bandido Ismail de Freitas Vasconcelos, mais conhecido por **Batata**, que com sua **gang** disputava a supremacia do comércio da erva maldita na Favela Batá. O marginal apresentava os balaços no ombro, em número de 2, e um no peito. Nada tinha nos bolsos e foi identificado pela irmã, Elza Vasconcelos Rangel, a qual esclareceu que **Batata** tinha um barraco na Travessa Guaraciba e outro na Avenida José Marel, 166, porém nada sabia de sua vida.

Milton Gonçalves, o Cabeção, *preso a custo pela Invernada, conseguiu escapar quando era levado à sumário. Tornou-se agora o pistoleiro da máfia que controla o tráfico de tóxicos no Grande Rio. Usando os métodos do Esquadrão da Morte, está processando a queima de arquivo. Seus rivais no negócio, estão sendo eliminados sumariamente*

BECO

O corpo foi encontrado entre os barracos da Favela Batan, onde se localiza uma boca-de-fumo e, para às autoridades da 31ª Delegacia, o móvel do crime teria sido vingança visto que o marginal já matara três para impor seu domínio do tráfico de tóxicos na região. Recentemente, no mesmo local, Travessa Guaraciaba com Estrada do Engenho Novo, periféria da Avenida Brasil, nas proximidades do Motel Bariloche, dois indivíduos foram fuzilados pelo bando de Batata.

TRÁFICO

O tráfico de entorpecentes na jurisdição da 31ª Delegacia tem movimentado todo o esquema policial em vista do entrosamento de traficantes com os donos de hotéis clandestinos usados para aliciamento de menores no mercado de escravas brancas. Na rota do vício, muitas jovens com pouca experiência, são levadas para a degradação humana.

Ismael de Freitas Vasconcelos, um dos maiores do submundo do crime, há muito vem desafiando a polícia e ontem acabou sendo encontrado morto no mesmo local onde matou três homens. Com a chegada da Polícia, enquanto os moradores procuravam se esconder para não ter de prestar esclarecimentos, a jovem Elza Vasconcelos Freitas, acercava-se do corpo para acender velas. Era o seu irmão que estava morto. Nada sabia de sua vida de crimes e apontou os locais onde se escondia para fugir à ação policial.

HOTÉIS

Na rota do crime, surgem os hotéis suspeitos que dão entradas a menores, notadamente na Baixada Fluminense e na Barra, onde, duas jovens estudantes foram encontradas sem vida em circunstâncias misteriosas. Mais tarde, com os resultados de exames procedidos nas vísceras das vítimas, ficou constatado o uso em excesso de tóxicos. Alguns traficantes como Sérgio do Pó e sua mulher Laura foram identificados e, apesar da confirmação de que são vendedores do pó do sono (cocaína), prestaram declarações na 15ª Delegacia e foram dispensados. Outros nomes surgiram no rol dos suspeitos, e, as autoridades policiais não tiveram oportunidade de autuar os vaposeiros. O contraventor Pestana, mais conhecido por Bebel, reconhecido pelo garçom do Hotel Recreio da Barra, onde ocorreu o fato, até agora conseguiu safar-se das malhas da lei.

A área de ação dos traficantes é no Lido e, apesar da campanha feita pelo comissário Osmar da Delegacia de Vigilância Sul, a máfia continua em sua ação nefasta. Em todos os crimes até agora ocorridos, as vítimas apresentam as mesmas características. Uma mulher loura, encontrada morta à margem do Rio Guandu, continua sem identificação no necrotério de Nova Iguaçu. As investigações levam a Polícia até Cabo Frio, onde uma jovem com os mesmos traços fisionômicos atraíra um traficante para a morte. Seria a eliminação de provas da máfia do sexo.

ESCRAVAS

As quadrilhas organizadas têm por limite aliciar menores para o vício de entorpecentes. Logo depois, caindo na degradação moral, as moças são levadas para o interior, onde são deixadas em inferninhos e boates de grau inferior. São contratadas para servirem de iscas para chamar fregueses. O problema é profundo, e com ramificação em todos os Estados do Brasil, notadamente em São Paulo, Minas, Paraná e Bahia. Até mesmo a Polícia Federal foi acionada para vasculhar o velhacouto dos marginais.

Os hotéis da Baixada continuam como foco de atração de traficantes de drogas

Na mira policial, estão os hotéis da Barra, de propriedade de espanhóis, muitos dos quais entraram no País como lavradores ou outras funções, procuram o ramo hoteleiro para o enriquecimento ilícito. Para burlar as leis, não preenchem ficha para os hóspedes o que, em caso de crime, como o de Sheila Feres, surgem as dificuldades para à Polícia. Na Baixada Fluminense, terra dominada pelos marginais, a lei é a última a se fazer notar. Os comerciantes desonestos procuram, por seu lado, dificultar a ação policial. Os hotéis que se situam da periféria da Rodovia Presidente Dutra, são em sua maioria antro de traficantes, mulheres que mercadejam o corpo e jogadores. Recentemente, numa dessas espeluncas, deu entrada um menor, J. de 17 anos, que praticara um roubo no Rio Grande do Sul. Se não fosse visto pelo gerente um pacote de dinheiro, a Polícia não tomaria conhecimento do fato. Temeroso de conseqüências, o hoteleiro tratou de avisar as autoridades. Muitos outros casos são, porém, omitidos, para que não surja a parte negativa dos hotéis de alta rotatividade.

Na mira dos agentes da lei consta o Hotel Souto, localizado em local central, na subida do viaduto que liga Belfor Roxo a Mesquita. Monte Rei, por várias vezes no noticiário policial, palco de assaltos e crimes de morte. Avenida , onde se concentra a maior parte da malandragem e traficantes. A Cabana do Pai Tomás, um inferninho situado em Nova Iguaçu, onde, uma jovem bailarina conhecida por Miss Lady foi levada para o interior, aliciada pelo bando do sexo. Sua família está desesperada, e até o momento, a única coisa que se sabe é que a moça foi ameaçada de morte por um policial.

O Hotel Presidente, um dos mais suntuosos, abriga mundanas que, de acordo com o seu proprietário, ficam à margem da Via Dutra angariando fregueses, recebem uma comissão para o uso dos apartamentos. Por outro lado, às autoridades da Guanabara deveriam investigar melhor a construção desenfreada que está se processando na Avenida Brasil, altura de Padre Miguel, onde já estão em funcionamento o Motel Bariloche, onde, circundado por uma favela, o tráfico de tóxicos cresce dia a dia, e já foi palco de quatro crimes de morte, em suas imediações. O Carbonara e o Hotel Hudson, com letreiros luminosos e com destaque, é o convite à exploração do lenocínio.

DILIGÊNCIAS

Trabalhando em conjunto com a Invernada de Olaria, tendo à frente o comissário Jaras, o detetive Humberto Matos, visa localizar o bandido *Cabeção*, um dos principais suspeitos na morte de Batata, visando o domínio do tráfico na extensa área. O marginal era o terror do Morro do Queito, e preso pela Invernada, foi levado para o Presídio Policial onde ficou aguardando sumário de culpa em diversos crimes de morte. No entanto, dono da agência de carros Belcar e de dois estabelecimentos comerciais (bares), não se sabe como, conseguiu escapar quando era levado ao Foro.

A fuga do bandido está sendo apurada, e agora, com a morte de Ismail de Freitas Vasconcelos, ele surge como o principal matador, pois que eram inimigos.

AMADO E ODIADO, EU SOU O FRED MARTELO

CAPÍTULO LV

ENTÃO vi descer do céu um anjo. Tinha na mão a chave do abismo e uma grande corrente. Ele segurou o dragão, a antiga serpente, que é o diabo, Satanás, e o prendeu por mil anos. Lançou-o no abismo, fechou-o, e pôs selo sobre ele, para que não enganasse as nações até se completarem os mil anos. Depois disto é necessário que ele seja solto pouco tempo. Vi também tronos, e nestes sentaram-se aqueles aos quais foi dada autoridade de julgar. Vi ainda as almas dos decapitados por causa do testemunho de Jesus, bem como por causa da palavra de Deus, tantos quantos não adoraram a besta.

E FOI assim que morreu o detetive Perpétuo de Freitas. Com um tiro no coração, em plena caçada a um grande bandido a quem pretendia apresentar vivo, se possível exibi-lo na televisão. Um colega da **casa**, um policial, o abatera numa discussão tola em torno de nada, junto a uma **tendinha.**

Perpétuo de Freitas estava sendo velado no Cemitério do Caju, reunia em torno de si mais de 5 mil pessoas, entre pequenos delinqüentes, policiais e elementos a quem ele retirara do crime, transformando em operários, em pessoas de bem, alguns convertidos em protestantes.

Ao velório compareceu do governador ao presidente de escola de samba, todos interessados em aparecer nas fotografias e obviamente aparecerem nos jornais. Mas a mística de Milton Lecoq, o policial autêntico, que pretendia matar **Cara-de-Cavalo** prosseguia intocada, apesar do falecimento retumbante de Perpétuo.

FREDERICO Rosemburgo, o **Fred Martelo,** Carlos Alberto, o **Carlião,** e a supermulata Conceição deixaram a Favela do Esqueleto para tomar um táxi na Avenida 28 de Setembro. Tinham um sítio adredemente preparado em Jacarepaguá onde, segundo o combinado, deveriam se encontrar no caso de se desencontrarem, em razão da existência tumultuada que levavam. Já eram quatro horas da manhã quando chegaram na mansão do misterioso Valdir Estrela, antigo tenente da guarda de fronteiras em Porto Velho e que, no momento, na Zona Rural da Guanabara desenvolvia um estranho cultivo de bananas nanicas, usadas apenas em decorações de bailarinas que imitavam Carmem Miranda.

POR seu lado **Cara-de-Cavalo** e **Marlinha** tomavam destino diverso, viajando em direção a Juiz de Fora. Ambos, no trajeto, armaram um plano simples. Iriam se empregar como tecelões numa fábrica de calcinhas para senhoras. Deixariam o crime, o vício de drogas, tentariam começar uma vida que nunca tiveram. Seriam pessoas de bem.

Marlinha estava feliz. Sempre pensara em ter um homem de bem. **Cara-de-Cavalo** admitia qualquer concessão, menos abandonar o hábito de fumar maconha. Afinal, não bebia e não fumava cigarros comuns. Restava-lhe — segundo entendia — o único consolo do entorpecente.

Chegaram à tarde na casa do primo carioca e de longe notaram a presença de inúmeros tipos estranhos. Naturalmente a morte de Perpétuo já os antecedera, pelo rádio e pela televisão. Não se aproximaram. De longe entenderam que ali não mais poderiam ficar. Andaram dois quilômetros até pegarem um ônibus que os levasse ao centro da cidade. Perderam-se na multidão e dormiriam numa hospedaria que não era muito exigente quanto a identidades.

FRED Martelo estava num de seus piores dias. Na Favela do Esqueleto desentendera-se com Carlos Alberto, o **Carlião,** dando e levando uma surra. Estava alojado num sítio cheio de mosquitos onde o único sujeito feliz era o dono, o Estrela. A dona da casa, a Elisa, achava tudo ótimo, é claro, pois fora acostumada a obedecer aos últimos desejos daquele estranho homem que em momentos de maior euforia costumava convidar amigos para comer churrascos de cobras e camaleões. O sítio dispunha apenas de um pequeno rádio de pilhas, de fraco alcance, o que colocava os moradores praticamente isolados do mundo.

ENQUANTO isso, em Vila Isabel, num ponto de bicho, **Paulo Cuia** contava, pressuroso, notas de 100 cruzeiros pois que, agora com tantas mortes, suas despesas iriam quadruplicar. Às vezes mandar matar alguém fica muito mais caro que deixar a pessoa marcada viver a própria vida, fazer as próprias besteiras. O banqueiro do bicho e seus sequazes dariam de ganhar a vários advogados.

Paulo **Cuia** pegou 5 mil notas de 100 cruzeiros e telefonou para Pastor Maragave. Faria tudo para não ir para a cadeia. Mas dali por diante, por um determinismo natural de que nenhum crime fica impune, por melhor que seja a desculpa, gastaria até o último tostão, mas acabaria na cadeia. o homicídio, como se sabe, só prescreve 20 anos depois de denunciado o réu. (Continua)

LUTA DEMOCRÁTICA conta hoje para você o que os outros repetirão amanhã